



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5707 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.201, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA a Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, a Lei n. 3.046, de 22 de maio de 2023, e a Lei n. 3.064, de 1.º de junho de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....

XI – proceder à inscrição dos créditos da Administração Pública Direta e Indireta em dívida ativa;

XII – representar e defender os interesses da Administração Pública Direta e Indireta na cobrança administrativa e judicial da dívida ativa e em todo e qualquer feito judicial em que haja interesse fiscal do Município;

XIII – realizar transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária da Administração Pública Direta e Indireta, bem como demais medidas de solução adequadas de controvérsias e de desjudicialização;

.....”(NR)

“Art. 13.....

XIII – aprovar súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa do Município de Manaus.” (NR)

“Art. 42-E.....

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município funcionará em regime de ponto facultativo, por ato do Procurador-Geral do Município e garantindo o atendimento das necessidades dos processos consultivos da Administração Pública Municipal e dos processos judiciais cujo objeto tenha o impacto de gerar risco de dano irreparável ou de difícil reparação, nas seguintes datas:

I – Dia da Advocacia, celebrado em 11 de agosto;

II – Dia do Procurador do Município, celebrado em 17 de dezembro.” (NR)

Art. 2.º O art. 2.º, §§5.º e 6.º, da Lei n. 3.046, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

§ 5.º Não serão objeto de aplicação desta Lei:

I – os processos que possuam relevância política, econômica, jurídica ou social, assim declarados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de membro da Procuradoria-Geral do Município com atribuição para esta finalidade;

II – as causas fundadas em divergência jurisprudencial;

III – as causas que se enquadrem em procedimento de julgamento de casos repetitivos ou de formação de precedentes de caráter vinculante, cujos processos tenham sido suspensos por decisão do Tribunal competente;

IV – as transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, regulamentadas em legislação específica;

V – outras causas definidas em lei que não se admitam autocomposição ou transação.

§ 6.º Nas hipóteses dos incisos I a III do § 5.º deste artigo, poderão ser aplicadas as medidas e procedimentos previstos nesta Lei, desde que haja autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal”. (NR)

Art. 3.º Fica alterada a Lei n. 3.064, de 1.º de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

I – relativa a créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa que tenham sido lançados há menos de um ano;”(NR)

“Art. 20.....

§ 4.º.....

II – o valor das custas devidas ao Estado em face da cobrança judicial dos débitos deverá ser recolhido integralmente com a primeira prestação, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial da Gratuidade da Justiça e de concessão, legal ou judicial, de fracionamento e de redução do montante devido;

§ 7.º Para pagamento em parcela única, aplica-se o disposto no § 4.º.

§ 8.º O termo individual de transação e o edital para adesão poderão excepcionar o previsto no § 3.º, adotando, nesse caso, os critérios de atualização válidos para parcelamentos e reparcelamentos de créditos tributários e não tributários, nos termos da legislação municipal em vigor.” (NR)

“Art. 33-A. A Procuradoria-Geral do Município poderá averbar, inclusive por meio eletrônico, a certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos, bem como comunicar a inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e congêneres”. (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

TOMBA, por interesse histórico e cultural, o imóvel sede da Escola de Samba Vitória Régia e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o imóvel que constitui a sede do Grêmio Recreativo Escola de Samba Vitória Régia, situado na Rua Emílio Moreira, n. 1.192 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-040, Manaus – Amazonas.

Art. 2.º Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, ficam vedadas a demolição e a descaracterização da edificação, sendo admitida a sua utilização apenas para as finalidades institucionais da entidade, fins educacionais, artísticos, históricos e/ou culturais.

Art. 3.º Para os fins dispostos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural, inscreverá o imóvel tombado em livro próprio de tombos dos bens culturais do Município de Manaus e, após a publicação desta Lei, estabelecerá os atos necessários à conservação estética, histórica e natural do imóvel tombado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA a Lei nº 3.192 de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial para continuidade da atividade econômica dos permissionários da extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra em razão da interdição e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere os art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.192 de 07 de novembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, aos permissionários da área específica que dá acesso dos banhistas ao rio, que compreende a extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia Ponta Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei retromencionada, em relação as condições de pagamento e operacionalização da concessão do referido auxílio financeiro;

CONSIDERANDO, o apoio e fortalecimento ao empreendedorismo e inovação na cidade Manaus, a Prefeitura de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, assegura aos permissionários sediados na extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra da cidade de Manaus, a concessão de auxílio financeiro, como forma de manutenção dos empregos modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos permissionários em decorrência da estiagem que assola o município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 128/2023 – FUMIPEQ/SEMTEPI e o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028678 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.192 de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial para continuidade da atividade econômica dos permissionários da extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra em razão da interdição.

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto será concedido e pago em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada parcela, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.192, de 2023.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, serão considerados permissionários, a pessoa física que possui a permissão ou licença, para realização de suas atividades dentro de locais administrados pela Prefeitura Municipal de Manaus.

Art. 4º São elegíveis para o recebimento do auxílio financeiro:

I – ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – ser residente no Município de Manaus;

III – os permissionários que estiverem ativo e registrados na Prefeitura de Manaus estabelecidos na extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra;

IV – não possuir emprego formal;

V – apresentar documentação regular e comprobatória, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI;

VI – não possuir indicativo de óbito nas bases de dados do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

VII – não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública; e

VIII – não estar cumprindo pena em regime fechado.

Parágrafo único. É obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF para o pagamento do auxílio financeiro à Pessoa Física (PF) e sua situação deverá estar regularizada junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para o efetivo crédito do referido auxílio.

Art. 5º Não terá direito ao recebimento do auxílio financeiro o beneficiário que:

I – deixar de fornecer documentos essenciais solicitados no formulário eletrônico de requerimento, conforme art. 4º Lei nº 3.192, de 2023; e

II – descumprir qualquer dos requisitos e condições previstos na Lei nº 3.192, de 2023, e o disposto neste Decreto.

Art. 6º O auxílio financeiro será transferido diretamente para a conta bancária dos permissionários, conforme dados informados no formulário eletrônico de requerimento, disponibilizado no sítio oficial da SEMTEPI.

Art. 7º Compete à SEMTEPI:

I – realizar o processo de seleção dos beneficiários elegíveis para recebimento do auxílio financeiro;

II – aplicar a suspensão do auxílio quando constatar irregularidades em razão da mudança de algum dos critérios de elegibilidade; e

III – manter a lisura e transparência do processo de concessão do auxílio financeiro, respeitando a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 8º A lista dos beneficiários que receberão o auxílio financeiro serão divulgados no sítio oficial da SEMTEPI, e no Portal da Transparência Municipal, conforme Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 9º O auxílio financeiro será concedido a 30 (trinta) beneficiários que cumprirem todos os critérios.

Parágrafo único. Se o número de inscritos for superior ao número de auxílios disponíveis de que trata o *caput* deste artigo, será utilizado como critério de desempate o beneficiário que comprovar maior tempo de atividade no ramo.

Art. 10. O recebimento indevido do auxílio previsto neste Decreto implicará na sua devolução nos termos do art. 6º da Lei nº 3.192, de 2023, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo das demais providências cabíveis de responsabilização em âmbito cível e criminal.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, ficará responsável pela criação, gestão e monitoramento da plataforma digital de cadastramento dos permissionários, bem como responsável pelo cruzamento dos dados cadastrados com as bases disponibilizadas, para validação e seleção de beneficiários, a fim de contribuir na operacionalização e implementação do auxílio financeiro nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **TAIMARA COSTA ARANTES**, do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC**, órgão vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 208/2023 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028672 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARIA GESLAINE FALCÃO BARROS** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, simbologia DAS-2, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, 29-04-2015, com exercício na **CASA MILITAR**.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.432/2023 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029165 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA GISLAINE FALCÃO BARROS**, do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.499/2023 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029337 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LEONI PEREIRA DE ALMEIDA**, do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LEONI PEREIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 2.817, de 06-12-2021.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1426/2023 – GEPES/DAF/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.90000.90004.0.028726 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 01-11-2023, o senhor abaixo relacionado, da função que exerce junto ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEG, órgão vinculado à estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – COMSEG		
REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIRÃO – AM	GERMANO GOMES RADIN	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 01-11-2023, a senhora abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEG, órgão vinculado à estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – COMSEG		
REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE APOIO A TERCEIRA IDADE – FAATI	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA	Membro

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.626/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.16330.16332.0.003181 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CELSO MACEDO FERNANDES	Assessor Técnico II	DAS-2
ROBERTIANA BRAZ BASÍLIO	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RAIMUNDO LIMA** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.603/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.16330.16332.0.003132 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 09-11-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARCELE GOMES DE CALIXTO** para exercer o cargo de Assessor Especial I, simbologia CAE-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2.071/2023– DETRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.332/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.027736 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 19-10-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ALEX KEN OTANI** do cargo de Gerente de Design e Publicidade, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LUCIANE MELO DE ALMEIDA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 2.979 de 14 de dezembro de 2022.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.162/2023 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028991 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 09-11-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCELE GOMES DE CALIXTO	Assessor Técnico I	DAS-3
LUCIANA LIMA DE SOUZA	Assessor Técnico II	DAS-2
CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA COSTA	Assessor Técnico III	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 09-11-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA COSTA** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.174, de 25 de fevereiro de 2013, que institui a Comissão Especial de Gerenciamento, Fiscalização e Controle do Espaço Cultural, Esporte e Lazer Ponta Negra, alterado pelo Decreto nº 4.554, de 29-08-2019 e prorrogado pelo Decreto nº 5.458, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Gerenciamento, Fiscalização e Controle do Espaço Cultural, Esporte e Lazer Ponta Negra, a fim de não acarretar prejuízos às atividades já desenvolvidas;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 01.348/2023 – GS/SEMSEG, nº 0.565 – DCG/SEMSEG, nº 1.415/2023 – GS/SEMSEG e Memorando nº 022/2023 – DIRAF/IMPLURB;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.848/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP) e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028688 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, os servidores abaixo relacionados, das funções que exercem junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESPAÇO CULTURAL, ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA**:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
BRUNA LAIS DE OLIVEIRA REIS	MEMBRO – IMPLURB	01-09-2023
GEBERSON MARQUES DE OLIVEIRA	MEMBRO – SEMSEG	01-11-2023
LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA	MEMBRO – SEMSEG	01-11-2023

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, os senhores abaixo relacionados para exercerem funções de membro junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESPAÇO CULTURAL, ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA**, instituída pelo Decreto nº 2.174, de 25 de fevereiro de 2013, prorrogada pelo Decreto nº 5.458, de 29 de dezembro de 2022:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR DE
MARIO DANIEL CONCEIÇÃO DE CARVALHO	MEMBRO – IMPLURB	01-11-2023
ALVARO SILVA PAIXÃO	MEMBRO – SEMSEG	01-11-2023
ROBSON PEDROSO DE SOUZA	MEMBRO – SEMSEG	01-11-2023

III – CONSOLIDAR a composição da Comissão Especial de Gerenciamento, Fiscalização e Controle do Espaço Cultural, Esporte e Lazer Ponta Negra, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO ESPAÇO CULTURAL, ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA		
Nº	NOME	FUNÇÃO
1	CARLOS ALBERTO DA COSTA MACIEL	Coordenador Geral
2	ALFREDO CÉSAR SOARES DE FREITAS	Subcoordenador – IMPLURB
3	MARIO DANIEL CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Membro – IMPLURB
4	FRANCISCO STANLEY BASTOS BARRETO	Membro – IMPLURB
5	MARIA DAS DORES BEZERRA DE ABREU	Membro – IMPLURB
6	RITA HELENA ALENCAR PINTO	Membro – IMPLURB
7	SIDNEY DO NASCIMENTO COSTA	Membro – IMPLURB
8	EDILSON FERREIRA LEDA	Subcoordenador – SEMSEG
9	ADERLON DE JESUS RIBEIRO DEDIER	Membro – SEMSEG
10	ALDENOR DOS SANTOS XAVIER	Membro – SEMSEG
11	ALVARO SILVA PAIXÃO	Membro – SEMSEG
12	ANTÔNIO DOS PASSOS MARAJÓ	Membro – SEMSEG
13	CLAUDIONEI DOS SANTOS BARBOSA	Membro – SEMSEG
14	DOMINGOS TORRES DA SILVA	Membro – SEMSEG
15	GILBERTO PEREIRA NERY	Membro – SEMSEG
16	IRANEIDE SOUTELO DE ANDARDE	Membro – SEMSEG
17	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	Membro – SEMSEG
18	JESSICA VANESSA DA SILVA SOTTO MAIOR	Membro – SEMSEG
19	ROBSON PEDROSO DE SOUZA	Membro – SEMSEG
20	RUBENS LUIZ DA SILVA	Membro – SEMSEG
21	LUCIANO DOS SANTOS MENDES	Subcoordenador – SEMACC
22	JORGE JUGUACI DO NASCIMENTO DIAS	Membro – SEMACC
23	JOSÉ ALBERTO SILVA DOS SANTOS	Membro – SEMACC
24	JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES	Membro – SEMACC
25	RAFI DE OLIVEIRA ALVES	Membro – SEMACC

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0529/2023 – GDP/AGEMAN e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028705 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JACKSON GAMA FERNANDES** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**;

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-11-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da

estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, objeto da Lei nº 2.265, de 11-12-2017, combinada com a Lei nº 2.627, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JACKSON GAMA FERNANDES	Chefe de Divisão de Auditoria de Custos e Investimentos	DAS-2
THIAGO JOSÉ MELO DE LUCENA	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 16 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 890/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 072/2023, subscrito pelo Superintendente do Centro de Cooperação da Cidade – CCC;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 325/2023 – SDD, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18951.9.188125,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **SANDRO ELIAS DE MEDEIROS MONTEIRO DIZ**, Superintendente, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional do **CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC**, unidade vinculada ao **GABINETE DO PREFEITO**, no período de 24-11 a 07-12-2023, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **MÁRIO HENRIQUE CRUZ DA SILVA**, Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, matrícula nº 137.481-8 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 891/2023-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 3343/2023-GS/SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028707, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 875/2023-GS, Edição 5700 do DOM de 06-11-2023, que declarou autorizado o afastamento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, Subsecretária de Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 892/2023-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1703/2023 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.028347, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 855/2023-GS, Edição 5681 do DOM de 02-10-2023, que declarou autorizado o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.538/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1.758/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029015, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ALEXANDRE JERONIMO HOLANDA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 109.117-4 A, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Administração, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 15-11 a 14-12-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.539/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 249.10.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6618/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.023585, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 29-07-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **FERNANDA GIRAO DOS SANTOS** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 133.956-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.540/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II, e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 6596/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1125/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido e a manifestação por meio do Despacho nº 0634/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.010684, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADO, a contar desta data, o servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA DA COSTA** no cargo de Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula nº 012.423-0 B, integrante do quadro de pessoal da Área Não Específica, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
10	A	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.541/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 732/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6409/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025088, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ROSA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 100.146-9 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.542/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1889/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6590/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024187, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 114.777-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.543/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1926/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6514/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024794, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2011, a servidora **ANA DONISETE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 115.006-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.544/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 693/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6470/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.023791, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-02-2023, a servidora **NICOLY BEATRIZ SERRA LUZEIRO BEZERRA**, matrícula nº 127.105-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.545/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1888/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6659/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024151, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-04-2011, a servidora **ADRIA MARINHO LEAL**, matrícula nº 106.138-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.546/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 699/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6561/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.023876, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2023, a servidora **PAMELLA KEROLLEN DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 135.560-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.547/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 695/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6472/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.023810, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-02-2023, a servidora **NIVEA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 136.263-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.548/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 691/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6480/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.023772, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-02-2023, a servidora **NAYARA BRITO GATO**, matrícula nº 135.568-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.549/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 656/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6481/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.022724, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **MARIA ESTELA RIBEIRO BELTRAO**, matrícula nº 105.950-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.550/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1934/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6351/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024887, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **ANDRA ARAUJO CASTELO**, matrícula nº 114.841-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.551/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1981/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6668/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.026482, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-04-2011, a servidora **CLAUDIA ROBERTA MOTA PEREIRA**, matrícula nº 114.802-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.552/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1318/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6405/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025173, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-05-2011, a servidora **ANDREA PIMENTEL DA SILVA**, matrícula nº 065.311-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.553/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 735/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6440/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025134, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2023, a servidora **ROSANA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 132.542-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.554/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela

Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 734/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6413/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025124, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ROSANA JUVENCIO HAYDEN**, matrícula nº 117.606-4 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.555/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo

cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 733/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6410/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025097, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ROSANA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 127.149-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.556/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1951/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no

serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6421/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025178, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-04-2011, a servidora **ARIADINE DE SOUZA CALDAS**, matrícula nº 109.504-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.557/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1894/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6482/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024294, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-04-2011, o servidor **ADVALDO GOMES FEITOZA**, matrícula nº 086.647-4 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.558/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1910/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6676/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024533, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-05-2011, a servidora **ALIETE MAGALHAES DA SILVA**, matrícula nº 083.029-1 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.559/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1954/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6601/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025627, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **ARLETE VIEIRA NOGUEIRA SOUZA**, matrícula nº 103.056-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.560/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 755/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6632/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025565, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2023, a servidora **SILVANI VITA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 126.700-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.561/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 744/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6642/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025329, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **SABRINA QUEIROZ VIEIRA**, matrícula nº 118.827-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.562/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1342/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6745/2023 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.026895, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **EULALIA MARIA SANTANA PEREIRA**, matrícula nº 115.016-2 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 083/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o que consta nos documentos SIGED nº (2023.18911.18932.9.191429), e (2023.18911.18921.9.190434);

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADOS os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022) para os períodos adiante:

Matrícula	Nome	Transferência
130.221-3 E	JAYNE HETHYANE MARTINS DE OLIVEIRA MASSULO	19-02-2024 a 04-03-2024 (15 dias) e 17-06 a 01-07-2024 (15 dias)
079.909-2 A	MÁRIO ROBERTO DE ABREU	Posterior Usufruto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2023-GVP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com art. 121, da Lei nº. 1118 de 01 de setembro de 1971, e

CONSIDERANDO o uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº. 2.291, de 28 de dezembro de 2017, combinada com o Decreto nº. 4.457, de 01 de julho de 2019;


RESOLVE:

INCLUIR, o servidor abaixo relacionado na Escala de Férias dos servidores do Gabinete do Vice-Prefeito, Exercício 2022/2023, conforme Portaria nº. 027/2022 (DOM nº. 5469, de 23-11-2022).

DEZEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
142.305-3A	José Menezes Pinheiro Neto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 16 de novembro de 2023.


KENNEDY PAZ TIRADENTES
Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito de Manaus

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 073/2023 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que outorga o artigo 122 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

APROVAR para o exercício de 2024, a escala de férias dos servidores da Procuradoria Geral do Município, cuja fruição poderá ser alterada por razão de conveniência administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

ANEXO DA PORTARIA N.º 73/2023-PGM

ESTATUTÁRIOS		
Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JANEIRO/24
1	113.715-8A	ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARAES
2	083.582-0A	ANA MARIA SEMEN DE MENDONÇA
3	073.720-8B	ANDRÉA REGINA VIANEZ C. E CAVALCANTI
4	079.219-5A	ANNICK COSTA MONTEIRO
5	134.214-2 A	ANTONIA MARILIA MARQUES DE FRANCA BARRETO
6	083.581-1A	CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
7	129.684-1 F	CEZAR HENRIQUE DE CASTRO LOPES
8	137.044-8 A	CLARINDO JOSE LUCIO GOMES JUNIOR
9	112.384-0 D	CLAUDIA CORREIA PARENTE
10	113.074-9A	DANIEL OCTAVIO SILVA MARINHO
11	118.186-6A	DÁRIO DA SILVA GONZAGA
12	013.833-9A	DINAIR ALMEIDA DOS SANTOS
13	113.722-0A	EDMARA DE ABREU LEÃO
14	113.740-9A	EDUARDO BEZERRA VIEIRA
15	116.561-5A	ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO
16	011.179-1A	EUDOXIA MOREIRA LEMOS
17	072.589-7B	FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA
18	083.654-0A	FRANCY LITAIFF ABRAHIM
19	085.063-2A	GIZELLA MAIA RIBEIRO BOGNESE
20	134.216-9 A	GUSTAVO FELKL BARCHET
21	080.505-0A	JANETE VIEIRA LIMA
22	114.373-5A	JANARY YOSHIZO KATO YOKOKURA
23	112.893-0B	JOSÉ LUIZ FRANCO DE MOURA M. JUNIOR
24	114.503-7A	LADYANE SERAFIM PEREIRA
25	118.145-9A	LORENA PINHEIRO COSTA LIMA
26	129.735-0 B	LUCIANA DE SOUZA BREVES
27	113.724-7A	MAGDALENA ARAÚJO PEREIRA FERREIRA
28	064.880-9 A	MARCELA GONCALVES COSTA
29	012.375-7A	MARIA MARTA BRASIL SOARES
30	079.845-2E	MARIA ACILENE ARAÚJO DA SILVA
31	066.051-5A	MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GARCIA
32	083.723-7A	MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
33	012.571-7A	MÁRIO RODRIGUES SERRÃO
34	081.740-6A	MARINA VIDAL PEREIRA
35	065.925-8A	OCICLEIDE MIRACI D. NEGREIROS
36	067.161-4B	ODILEIA MONTEIRO DE CARVALHO
37	081.645-0A	PAULO DE CARVALHO JUNIOR
38	007.361-0A	PEDRO NEGREIROS DA CUNHA
39	142.021-6 A	PEDRO LIBERATO MESQUITA PALMEIDA FILHO
40	081.752-0B	REJANE CHRISTINE MORAES GUIMARAES
41	137.045-6 A	RICARDO KANEKO TORQUATO
42	115.332-3A	RODRIGO MONTEIRO CUSTÓDIO
43	080.507-6A	ROSÂNGELA GOMES NEVES
44	062.595-7D	SAMIRA LITAIFF AZIZE GOMES
45	126.081-2A	SIDNEY ALEXANDRE DE QUEIROZ VALE
46	079.918-1C	SIMONIDES PEREIRA MORAES
47	125.983-0A	TAMARA KARAM RAMADAN
48	113.103-6A	TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM C. PERES
49	122.919-2B	THAIS FREITAS CABRAL
50	137.046-4 A	THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANJOS
51	123.376-9A	VANDERLE PEREIRA LOPES
52	103.589-4E	WALTER SIQUEIRA BRITO

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE FEVEREIRO/24
1	114.695-5A	DAVID MATALON NETO
2	141.511-5A	GEORGE OLIVEIRA MONTES
3	064.497-8D	JAQUELINE GUEDES DE OLIVEIRA BRASIL
4	113.091-9A	KETLEN ANNE PONTES PINA
5	065.718-2A	MARCIA MENDES SARAIVA UCHOA
6	102.586-4C	RAFAEL ALBUQUERQUE G. DE OLIVEIRA
7	081.749-0D	VALDEMAR ALELUIA LOPES

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE MARÇO/24
1	124.126-5A	ARYELLA CRUZ AVELINO BONFIM
2	118.161-0A	DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ
3	113.135-4A	FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE M BOHM
4	076.544-9N	GERLUCE BESSA LOPES
5	010.077-3A	GERTRUDES CUNHA DE SOUZA
6	122.382-8A	JIMMY MARTINS SHIMIZU
7	137.042-1A	JOAO AFRANIO MONTENEGRO JUNIOR
8	118.333-8 B	JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA
9	011.224-0A	JÚLIO CÉSAR DE ALENCAR BESSA
10	117.806-7A	MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO
11	134.212-6A	MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA
12	137.041-3A	RENATA MARIA ROCHA DE V. LUCENA
13	005.737-1A	VANIA TEREZA SILVA E SOUZA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE ABRIL/24
1	113.590-2A	ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE
2	081.726-0A	CRISTIANE COUTINHO TEIXEIRA
3	134.210-0A	TAMIRES MENEZES

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE MAIO/24
1	141.441-0 A	JOSE LUPERCIO R. DE OLIVEIRA JUNIOR
2	137.043-0A	SAMUEL HEBRON
3	094.638-9 B	SILVANA SARAIVA DOS S. LABORDA E SILVA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JUNHO/24
1	117.388-0A	ADRIANA CARLA SOUZA CROMWELL
2	118.116-5 A	CARMEM ROSA S. ABREU DOS SANTOS
3	012.985-2A	JANILCE ARAÚJO DA TRINDADE
4	134.209-6A	THAYNA CRUZ DE MESQUITA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JULHO/24
1	118.124-6A	JANAINA FERREIRA BARRONCAS
2	080.510-6A	LUCIANO DE OLIVEIRA AMORIM
3	079.911-4A	ROSA EUNICE DE SOUZA FERREIRA
4	081.247-1A	SAMUEL DE SOUZA CORREA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE AGOSTO/24
1	080.425-8 D	CLYNYO MAURÍCIO SAUNIER CAVALCANTI
2	138.825-8A	DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE
3	113.755-7A	IVSON COELHO E SILVA
4	005.732-0C	MARIA DE LOURDES SEIXAS DE OLIVEIRA
5	010.243-1A	MARISTELA FERNANDA DE LIMA
6	083.583-8A	SALEIDE COSTA LIMA DE FREITAS
7	116.789-8A	TRACEY MARIA DA SILVA RESENDE

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE SETEMBRO/24
1	134.213-4A	BERNARDO FIGUEIRA RAPOSO DA CAMARA
2	135.198-2 A	GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR
3	081.637-0A	LUZIVALDO DE SOUZA CRUZ
4	118.112-2A	MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY
5	077.219-4A	MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE OUTUBRO/24
1	060.508-5A	CARLOS CÉSAR PESSOA TAVARES

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE NOVEMBRO/24
1	117.399-5A	PABLO DA SILVA NEGREIROS
2	011.981-4A	SUELY CRISTINA COLLYER CAVALCANTE

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE DEZEMBRO/24
1	077.192-9C	ALDENAIRA PAULA DE FREITAS

REGIME DIREITO ADMINISTRATIVO		
Nº	MATRÍCULA	MÊS DE FEVEREIRO/23
1	103.433-2B	PEDRO HENRIQUE BARROS DA SILVA
2	103.434-0B	SILENE VÂNIA C. MARQUES SOUZA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JUNHO/23
1	003.827-0 G	MARILYN INA RAMOS DE MEDEIROS
2	093.048-2 F	IORNISE CORREA DIAS
3	106.001-5B	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JULHO/24
1	085.982-6F	ANANDA BEZERRA IZEL SEREJA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE SETEMBRO/24
1	091.134-8F	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MELO

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE OUTUBRO/24
1	107.832-1B	MARIA LÚCIA CHAVES CAMPOS

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE NOVEMBRO/24
1	107.677-9B	FLÁVIO EMANUEL DOS SANTOS ARAÚJO

CARGOS COMISSONADOS		
Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JANEIRO/24
1	082.146-2M	ALEX SANDRA GUIMARÃES C. MOTTA
2	128.688-9B	ANA CHRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
3	113.859-6E	ANA CAMPOS ALVES
4	110.907-3F	ANDRÉ LUIS VASCONCELOS
5	096.898-6F	ANDRE RICARDO SILVA CESAR DE CARVALHO
6	113.114-1H	CHARLES RIBEIRO DE BRITO
7	108.373-2F	CLEO BERNARDO DE M. BARBOSA
8	067.719-1E	DUVANI DOS SANTOS GOMES
9	106.816-4D	EMMANUEL CHACON RODRIGUES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
10	137.765-5A	GEDEAO TIMOTEO AMORIM NETO
11	133.593-6B	INGRID PORTO DE AZEVEDO
12	137.165-7A	JESSICA DA COSTA CAIXEIRA
13	130.804-1B	JORGE LUIZ ALMADA MARTINS
14	098.057-9F	JOSÉ CARLOS ANGELITINO S. JUNIOR
15	137.171-1A	KALIL AUGUSTO DUARTE ROCHA
16	134.277-0 B	KAREN RENATA FELIPE LIBORIO
17	116.145-8G	LANA FABRICIA NEGREIROS COHEN
18	113.882-0D	MAYARA BATISTA ALZIER
19	137.170-3A	PATRICK DE SOUZA CRUZ
20	100.457-3E	PAULA CRISTINA MOTA VIANEZ COSTA
21	137.070-7 F	RAFAEL LINS BERTAZZO
22	094.967-1I	SOLANGE MARCOLINO DA SILVA
23	105.838-0E	SILVIO JORGE MARINHO CAMPOS
24	132.064-5B	WINDSON BARBOSA FROZ

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE FEVEREIRO/24
1	128.366-9 B	CINTHYA MESQUITA ALMEIDA DOS SANTOS
2	137.163-0 A	EGON HENRIQUE CHAVES DE SOUZA
3	106.660-9 E	FABIANNE CIPRIANO VILELA
4	098.246-6 N	JOAO BATISTA MOREIRA TORRES
5	131.065-8 D	JOAO MATEUS CAMPELO BRAGA
6	132.752-6 A	ROBERTA DOS SANTOS ARAUJO

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE MARÇO/24
1	129.365-6 C	RAFAEL LIMA CAVALCANTE

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE ABRIL/24
1	137.167-3A	MATHEUS FELIPE NOGUEIRA SOARES
2	132.066-1 B	FABIOLA ROQUE MARINHO
3	143.601-5 A	LILIAN MONTEIRO DE CARVALHO
4	118.268-4 D	LUCIANA VIANA CIDRONIO DE ANDRADE

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JUNHO/24
1	143.035-1 A	JANAINA ARCANJO OLIVEIRA DE SOUZA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE JULHO/24
1	083.728-8I	ALBA MARIA AUZIER L. DE ASSIS
2	144.623-1 A	LIVIA SÁ PEIXOTO FRAXE DA COSTA
3	144.701-7 A	FELIPE CHADS AZEREDO

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE AGOSTO/24
1	140.393-1 A	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LACERDA

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE OUTUBRO/24
1	115.836-8 D	JULIANA KARLA LIMA MORENO

Nº	MATRÍCULA	MÊS DE NOVEMBRO/24
1	142.075-5A	ADRIANA SOUZA DINELLY
2	142.157-3A	JULIANA BEZERRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 075/2023 - PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Memo nº 200/23 – PCT/PGM, datado de 14.11.2023,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria nº 071/23-PGM, datada de 16.10.23, publicada no DOM edição nº 5689, de 16.10.23, pág. 10, onde o servidor DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ substituiria a servidora titular ANTONIA MARÍLIA MARQUES DE FRANÇA BARRETO na chefia de Procurador Chefe, no período de 04.10.23 a 31.03.24 por motivo de Licença Maternidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


RAFAEL LINS BERTAZZO
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 076/2023 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que constam nos Memos. nº 0177/23 e 200/23-PCT-PGM,

CONSIDERANDO a Licença Maternidade da Procuradora Chefe ANTONA MARILIA MARQUES DE FRANÇA BARRETO, no período de 04.10.23 a 31.03.24,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo, respondam, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, com direito a percepção no período de 04.10.23 a 31.03.24 por motivo de Licença Maternidade, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em substituição à titular ANTONA MARILIA MARQUES DE FRANÇA BARRETO, matrícula nº 134214-2A:

SERVIDOR/SUBSTITUTO	PERÍODO A SUBSTITUIR
DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ (Matrícula 118.161-0 A)	04.10.23 A 26.11.23 07.12.23 A 14.01.24 27.01.24 A 31.03.24
RICARDO KANEKO TORQUATO (Matrícula 137.045-6 A)	27.11.23 a 06.12.23 15.01.24 a 26.01.24

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


RAFAEL LINS BERTAZZO
 Procurador Geral do Município

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 005/2023, celebrado em 01 de novembro de 2023.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria-Geral do Município e a empresa **T N NETO EIRELI - EPP**.
- OBJETO:** A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através da Ata de Registro de Preços nº 0049/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Eletrônico nº 238/2021 – CML/PM, em estritas conformidade com as condições, prazos, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, contantes às folhas 04-44 do Processo Administrativo nº 2023.02287.02343.0.025062 - SIGED.
- VALOR:** O Valor do presente Contrato importa na quantia de R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2023NE00822, datada de 01/11/2023, no valor de R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 13101 – Procuradoria-Geral do Município; Programa de Trabalho 03.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Natureza de Despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório; ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.
- PRAZO:** O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 01 de novembro de 2023.


MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora-Geral do Município

CASA MILITAR

PORTARIA N.º 008/2023-DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e...

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal - CPGM.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das áreas meio e fim, em decorrência de urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993, que trata da concessão, proibição, e prestação de contas de adiantamento, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.406, de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM, Edição 5449, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao servidor **RODRIGO DOS SANTOS GADELHA**, matrícula 118.235-8A, Técnico Municipal, vínculo estatutário, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com art 6.º, inciso IX, Decreto n.º 5.404, de 11 de outubro de 2022, a servidora **MARIA EMILIA NERY MARTINS**, matrícula 137.327-7D, Assessor Técnico I, vínculo comissionado, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6.º, Inciso VII, do Decreto n.º 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do numerário, e o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados no término do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus-AM, 16 de novembro de 2023.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA N.º 083/2023 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei n.º 2.817, de 06 de dezembro de 2021.


CONSIDERANDO a C.I. n.º 073/2023 – GEPES/DAF/SEMSEG, de 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO, no período de 01/11/2023 a 15/11/2023 por motivo de férias regulamentares, de função gratificada, simbologia **FG-03** o servidor **ANDREY SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal I - Guarda Municipal, matrícula n.º 126.261-0 B, com direito à percepção das vantagens relativas ao exercício da Função de Chefe de Setor, em substituição a titular **ELEN CRISTINA MENEZES DE ALCANTARA**, Técnico Municipal II - Agente Administrativo, matrícula n.º 081.745-7 G.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA N.º 084/2023 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei n.º 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a C.I. n.º 646/2023 – DCG/SEMSEG, de 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO, no período de 21/11/2023 a 20/12/2023 por motivo de férias regulamentares, de função gratificada, simbologia **FG-01** o servidor **RONNY PETERSON ALVES LIMA**, Técnico Municipal I - Guarda Municipal, matrícula n.º 118.467-9 B, com direito à percepção das vantagens relativas ao exercício da Função de Chefe de Setor, em substituição ao titular **ANISIO PIMENTEL MARQUES**, Técnico Municipal II - Guarda Municipal, matrícula n.º 064.384-0 C.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2023.


SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 085/2023 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.


CONSIDERANDO a C.I. nº 665/2023 – DCG/SEMSEG, de 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO, no período de 25/10/2023 a 13/11/2023, na função gratificada, simbologia **FG-01** o servidor **KLEIDYSSON JOSÉ FERREIRA DA FONSECA**, Técnico Municipal I - Guarda Municipal, matrícula nº 126.135-5 B, com direito à percepção das vantagens relativas ao exercício da Função de Chefe de Setor, por motivo de Licença Médica, em substituição ao titular **WELLINGTON CARLOS SANTOS DE BRITO**, Técnico Municipal II - Guarda Municipal, matrícula nº 064.451-0 D.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



SÉRGIO LÚCIO DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2023 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º na Portaria nº 016/2020-GS/SEMCOM;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, item 2.6 dos Contratos de Prestação de Serviços de nº 003/2022, nº 004/2022 e nº 005/2022, referentes à Concorrência Pública nº 006/2022-CML/PM;

RESOLVE

I – **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 022/2023, publicada no DOM nº 5.679, página 19, de 28 de setembro de 2023;

II - **DESIGNAR**, a contar de 01/11/2023, a Comissão de Avaliação que irá proceder à seleção interna de propostas da execução dos serviços de publicidade referentes aos Contratos celebrados por esta SEMCOM e as empresas Digital Comunicação Ltda, Mene e Portella Publicidade Ltda e Thera Publicidade Ltda, decorrentes do resultado da Concorrência nº. 006/2022 – CML/PM, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados;

Coordenador	Matrícula
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Membro	Matrícula
Karina Mendes Oliveira	134.466-8
Louise de Sousa Muneyme	132.870-7
Suplente de Coordenador	Matrícula
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Suplente de Membro	Matrícula
Antonia Thays Silva Alencar	137.488-5
Tayara de Paula Wanderley	126.036-7

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
SEMCOM

PORTARIA Nº 026/2023 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE

I – **ALTERAR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa:

1 – **AGÊNCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA**, referente à prestação de serviços de comunicação digital, Termo de Contrato nº. 002/2020 e Termos Aditivos, conforme Concorrência n.º 018/2019 – CML/PMM, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2019/2487/3507/01772, composta pelos servidores abaixo relacionados;

Gestor do Contrato	Matrícula
Kleiton Renzo Rezk de Oliveira	137.475-3
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Karina Mendes Oliveira	134.466-8
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Tayara de Paula Wanderley	1260367

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

PORTARIA Nº 027/2023 - GS/SECOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE

I - **ALTERAR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa.

II - **DESIGNAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com as empresas:

1 - **Digital Comunicação Ltda, Mene e Portella Publicidade Ltda e Thera Publicidade Ltda**, referente à prestação de serviços de Publicidade, objeto dos Termos do Contrato n. 003/2022, n. 004/2022 e n. 005/2022, conforme Edital de Concorrência nº. 006/2022 – CML/PM, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2021/2487/12848/00003, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gestor do Contrato	Matrícula
Kleiton Renzo Rezk de Oliveira	137.475-3
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Karina Mendes Oliveira	134.466-8
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Anderson de Araújo Siqueira	138.269-1

III - Esta Portaria produz efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 14 de novembro de 2023.


ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

PORTARIA Nº 028/2023 - GS/SECOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE

I - **ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa: **7 Comunicação e Serviços Empresariais Ltda.**, referente à prestação de serviços de vídeo release, frequência diária, Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2020 e de acordo com o constante no Processo Administrativo n. 2019/2487/350700722, composta pelos servidores abaixo relacionados;

Gestor do Contrato	Matrícula
Kleiton Renzo Rezk de Oliveira	137.475-3
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Thiago Fernando Parente Ferreira	137.478-8
Maurício Reis Freire	139.563-7
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Conceição Mota Pena	139.564-5

II - Esta Portaria surte seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

PORTARIA Nº 029/2023 - GS/SECOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 039/2023 – DIOP/IMPLURB (SIGED 2023.28000.28001.9.019228), Ofício nº 853/2023 – PRE/IMMU (SIGED 2023.28000.28001.9.019223) e Ofício nº 933/2023 – PRE/IMMU (SIGED 2023.77000.77041.9.095331) indicando servidores para atuarem como fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE

I – **ALTERAR** a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados com a empresa:

1 – **ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, referente à Concessão de Uso, objeto dos Termos do Contrato n. 001/2023 e 002/2023, conforme Edital do Pregão Presencial nº. 012/2023 e nº. 014/2023 – CML/PM, de acordo com o constante nos Processos SIGED nº. 2023.28000.28001.0.001374 e nº. 2023.28000.28001.0.001248, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gestor do Contrato	Matrícula
Roberta Jeanne da Silva Campos	113.772-7
Fiscalização do Contrato	Matrícula
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Leida Sicsu Moreno	060.394-5
Naiara Oliveira Freitas	129079-7
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
José Roberto Bastos	114324 – 7
Vanessa Castro de Andrade dos Santos	060.225-6
Anderson de Araújo Siqueira	138.269-1

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 14 de novembro de 2023.


ISRAEL CONTE DE LIMA
 Secretário Municipal de Comunicação
 SEMCOM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(*) PORTARIA Nº 261/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2023 – DIATI/SUBREC/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.071698;

RESOLVE:

DETERMINAR que o **VALDEILSON DE ARAUJO CAMARA**, Matrícula nº 077.627-0B, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento do titular, o servidor **ADAILTON DE OLIVEIRA BARROS**, por motivo de Licença Médica, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 30 (trinta) dias, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e
 Tecnologia da Informação – SEMEF

(*) Republicada por apresentar incorreções na publicação do DOM Edição nº 5706, de 14.11.2023, páginas 12 e 13.

PORTARIA Nº 265/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2023 – GEMAP/DGEOP/DEPAD, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.076837,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 080.558-0F, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-1, em virtude do afastamento do titular, o servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES LOPES**, por motivo de férias, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 15 (quinze) dias, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 266/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2023 - GEMAP/DGEOP/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.081319;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ENEAS ABEBE BIKILA SILVA**, Matrícula nº 130.393-7B, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada - FG-3, em virtude do afastamento do titular, o servidor **MARCIO MAGALHÃES DE SOUZA**, por motivo de férias, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 30 (trinta) dias, no período de 08/11/2023 a 07/12/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 267/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 055/2023 - GEMAP/DGEOP/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.081319;

RESOLVE:

I - CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude do afastamento do titular, o servidor **Marcio Magalhães de Souza**:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
ENEAS ABEBE BIKILA SILVA	100	08/11/2023 a 07/12/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretária Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF.

PROCESSO N.: 2023.11209.15434.0.062417 (SIGED)

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 5-6 apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF;

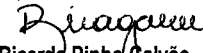
CONSIDERANDO o Parecer nº057/2023 ASTEC/TI/SEMEF às fls. 125-144 e Parecer nº194/2023 CML/PM às fls. 147-154;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 2023.11209.15434.0.062417 - SIGED.

FICA DECLARADO DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, sem ônus para o erário público municipal, para Prestação de Serviço de Emissão e Administração de Cartão de Pagamento Corporativo para realização de despesas oriundas de Suprimento de Fundos (adiantamento), para a utilização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus.

À consideração do Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF para ratificação.


Manaus, 13 de novembro de 2023.



Ricarda Pinho Galvão
Diretora do Departamento de Administração -
DEPAD/SEMEF

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº2023.11209.15434.0.062417 - SIGED.

Manaus, 13 de novembro de 2023.



Clécio da Cunha Freire
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- SERGIO AUGUSTO DA SILVA, Inscrição Municipal nº 224181-01, CNPJ 22.659.776/0001-50, localizado na Rua Monsenhor Coutinho, 865, Centro, CEP 69010-110, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302456, de 08/11/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1015/2023, DAF nº 202302456, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2018 a 31/12/2019, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- JOSIANE DA SILVA PINHEIRO LTDA, Inscrição Municipal nº 414510-01, CNPJ 31.033.349/0001-53, localizado na Rua Saldanha Marinho, 560, Centro, CEP 69010-040, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302453, de 08/11/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1001/2023, DAF nº 202303897, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2018 a 31/12/2019, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


Aldemir Antônio Viégas
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento De Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário - DEAFI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados da conclusão dos respectivos processos e, se for o caso, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos anos lançados ou revisados conforme descritos, ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30(trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

PROCESSO: 2015.11209.12613.0.009246
 REQUERENTE: ELZA COSTA UCHOA
 CONTRIBUINTE: LUIZ CLAUDIO BRITO CPF/CNPJ - 122.660.002-68
 MATRICULA: 399268
 ENDEREÇO: RUA - CLAUDIANO MOREIRA, Nº 49 - SÃO LÁZARO / MANAUS, AM - CEP: 69.073-130
 EXERCICIO: 2013 a 2016

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.087420
 REQUERENTE: ROBERTO MORAES NADAF DE LIMA
 CONTRIBUINTE: ROBERTO MORAES NADAF DE LIMA
 CPF: 285.076.902-97
 MATRICULA: 17647
 ENDEREÇO: RUA PARÁ, 309, QUADRA 62, CD VIEIRALVES, 69.053-575, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MANAUS - AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.024939
 REQUERENTE: EZEQUIAS DANTAS DE ARAÚJO
 CONTRIBUINTE: LUCENILDA ELIAS QUARESMA -
 CPF: 344.064.502-97
 MATRICULA: 2180196.
 ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRALVES, 2, QD.A 14, LT.02, LTM. NOVO ALEIXO, NOVO ALEIXO, MANAUS/AM - CEP: 69.098-225

PROCESSO: 2019.11209.15292.0.011273
 REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS
 CONTRIBUINTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS -
 CPF/CNPJ - 238.434.972-49
 MATRICULA: 777358302
 ENDEREÇO: RUA LUXOR, Nº 52, Quadra 0051, Lote 0451 - NOVA CIDADE - CEP: 69095562
 EXERCICIO: 2014 a 2019.

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.038240
 REQUERENTE: RIVELINO MARQUES DA SILVA
 CONTRIBUINTE: RIVELINO MARQUES DA SILVA -
 CPF/CNPJ - 751.902.732-53
 MATRICULA: 777782896
 ENDEREÇO: RUA MARGARIDA AFRICANA, Nº 239, Quadra 0697, Lote 0046 - CIDADE DE DEUS - CEP: 69099805
 EXERCICIO: 2014 a 2019.

PROCESSO: 2019.11209.15295.0.009655
 REQUERENTE: LILIANE SOUZA PINHO
 CONTRIBUINTE: LILIANE SOUZA PINHO -
 CPF/CNPJ - 995.960.672-49
 MATRICULA: 777498145
 ENDEREÇO: BECO DA ROSA, Nº 125L, Quadra 0085, Lote 1195 - COMPENSA - CEP: 69035005
 EXERCICIO: 2014.

PROCESSO: 2017.11209.15298.0.039138
 REQUERENTE: FRANCISCO ROZIBERTO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO ROZIBERTO DA SILVA OLIVEIRA -
 CPF/CNPJ - 802.458.703-34
 MATRICULA: 777793042
 ENDEREÇO: AVENIDA - PRECIOSA, Nº 1480 - MONTE DAS OLIVEIRAS / MANAUS, AM - CEP: 69.093-115
 EXERCICIO: 2016 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15298.0.039138
 REQUERENTE: FRANCISCO ROZIBERTO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTRIBUINTE: NEUZA DA COSTA LOPES -
 CPF/CNPJ - 077.048.362-34
 MATRICULA: 777351229
 ENDEREÇO: AVENIDA - PRECIOSA, Nº 1486 - MONTE DAS OLIVEIRAS - CEP: 69.093-115
 EXERCICIO: 2016 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.009546
 REQUERENTE: FRANCINEI PAIVA FERNANDES
 CONTRIBUINTE: FRANCINEI PAIVA FERNANDES -
 CPF: 200.123.062-15
 MATRICULA: 2097451
 ENDEREÇO: RUA PORTO BELO, 336, JORGE TEIXEIRA - CEP: 69.088-457
 EXERCICIO: 2017 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.017861
 REQUERENTE: ELENILDA DOS SANTOS PONTES DE SOUZA
 CONTRIBUINTE: ELENILDA DOS SANTOS PONTES DE SOUZA -
 CPF: 969.540.272-00
 MATRICULA: 777784415
 ENDEREÇO: RUA CAAPI, 538, GILBERTO MESTRINHO - CEP: 69.006-310
 EXERCICIO: 2017 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.017861
 REQUERENTE: ELENILDA DOS SANTOS PONTES DE SOUZA
 CONTRIBUINTE: RAILSON ALEXANDRE DA SILVA -
 CPF: 850.451.282-72
 MATRICULA: 442691
 ENDEREÇO: RUA CAAPI, 538 - CEP: 69.006-310
 EXERCICIO: 2017 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.009180
 REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUSA RAMALHOSA
 CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO DE SOUSA RAMALHOSA -
 CPF/CNPJ - 053.120.942-34
 MATRICULA: 777785734
 ENDEREÇO: AVENIDA - AUTAZ MIRIM, Nº 03 - JORGE TEIXEIRA / MANAUS, AM - CEP: 69.088-245
 EXERCICIO: 2016 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15628.0.026653
 REQUERENTE: MARCI FERMIN NEGREIROS
 CONTRIBUINTE: MARCI FERMIN NEGREIROS -
 CPF/CNPJ - 343.967.642-00
 MATRICULA: 777397164

ENDEREÇO: RUA - JONICA, Nº 100 - JORGE TEIXEIRA – CEP: 69088-309
EXERCÍCIO: 2015 a 2019.

PROCESSO: 2017.11209.15628.0.026653
REQUERENTE: MARCI FERMIN NEGREIROS
CONTRIBUINTE: ANA SANTA FERREIRA MACEDO –
CPF/CNPJ – 518.974.152-49
MATRICULA: 777397765
ENDEREÇO: RUA - PARAMACAXI, Nº 19 CASA A - JORGE TEIXEIRA /
MANAUS, AM – CEP: 69.088-308
EXERCÍCIO: 2015 a 2019.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.000882
REQUERENTE: LURIAN SUELLEYN DE SOUZA TAVEIRA
CONTRIBUINTE: LURIAN SUELLEYN DE SOUZA TAVEIRA –
CPF/CNPJ – 012.007.742-64
MATRICULA: 777404661
ENDEREÇO: RUA - DOS SERINGAIS, Nº 158 - CIDADE DE DEUS /
MANAUS, AM – CEP: 69.099-183
EXERCÍCIO: 2017 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15292.0.033814
REQUERENTE: IZABEL CRISTINA CAMPOS MARQUES
CONTRIBUINTE: IZABEL CRISTINA CAMPOS MARQUES –
CPF/CNPJ – 438.626.592-91
MATRICULA: 2118967
ENDEREÇO: RUA - DOM ROMUALDO A. DE SOUZA, Nº 907 - MONTE
DAS OLIVEIRAS / MANAUS, AM – CEP: 69.093-742
EXERCÍCIO: 2015 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15298.0.027396
REQUERENTE: JOSE ROBERTO BIASE MARTINS
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS ROMANO DE SOUZA –
CPF/CNPJ – 202.967.032-49
MATRICULA: 777368687
ENDEREÇO: RUA - FLOR DA RAINHA, Nº 257 - LAGO AZUL /
MANAUS, AM – CEP: 69.019-645
EXERCÍCIO: 2018 e 2019.

PROCESSO: 2017.11209.15298.0.022617
REQUERENTE: CARLOS ROBERTO LIMA DE ALENCAR
CONTRIBUINTE: CARLOS ROBERTO LIMA DE ALENCAR –
CPF/CNPJ – 635.673.182-68
MATRICULA: 777787941
ENDEREÇO: RUA - COLEIRINHA, Nº 11 LOTE-11, QD-AF 10, LT RIO
PIORINI- CEP:69015-683
EXERCÍCIO: 2016 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15292.0.006158
REQUERENTE: ANTONIA AUCILIA PORTELA NUNES
CONTRIBUINTE: ANTONIA AUCILIA PORTELA NUNES –
CPF/CNPJ – 439.500.432-68
MATRICULA: 2132312
ENDEREÇO: RUA - DOUTOR ALMINO ÁLVARES AFFONSO, Nº 22 -
CIDADE DE DEUS / MANAUS, AM – CEP: 69.099-034
EXERCÍCIO: 2016 a 2019.

PROCESSO: 2017.11209.15292.0.006158
REQUERENTE: ANTONIA AUCILIA PORTELA NUNES
CONTRIBUINTE: ANTONIA AUCILIA PORTELA NUNES –
CPF/CNPJ – 439.500.432-68
MATRICULA: 777432535
ENDEREÇO: RUA - DOUTOR ALMINO ÁLVARES AFFONSO, Nº 22 -
CIDADE DE DEUS / MANAUS, AM – CEP: 69.099-034
EXERCÍCIO: 2016 a 2019.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.010925
REQUERENTE: ZELAIDE ALVES MENDONCA
CONTRIBUINTE: ZELAIDE ALVES MENDONCA CPF: 418.307.332-49
MATRICULA: 777377402
ENDEREÇO: AVENIDA - TENENTE ROXANA BONESSI, 3839, MONTE
DAS OLIVEIRAS – CEP: 69.090-669
EXERCÍCIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.041554
REQUERENTE: CAMILO MARCIO BARROSO DE SOUZA

CONTRIBUINTE: CAMILO MARCIO BARROSO DE SOUZA
CPF: 043.856.9923-15
MATRICULA: 354426
ENDEREÇO: RUA - SÃO SAMATAS, 320, TANCREDO NEVES –
CEP: 69.087-110
EXERCÍCIO: 2016 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.042137
REQUERENTE: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CONTRIBUINTE: GRAFISA GRAFICA E EDITORA –
CNPJ 03.633.502/0001-48
MATRICULA: 391416
ENDEREÇO: RUA – PRESIDENTE: HUMBERTO DE A. C. BRANCO S/
N -
BAIRRO FLORES – CEP 69.058-696
EXERCÍCIO: 2016 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.042137
REQUERENTE: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CONTRIBUINTE: GRAFISA GRAFICA E EDITORA –
CNPJ – 03.633.502/0001 -48
MATRICULA: 391418
ENDEREÇO: RUA – PRESIDENTE HUMBERTO Nº SEM/ NUMERO
BAIRRO FLORES
CEP: 69.058-696
EXERCÍCIO: 2016 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.042137
REQUERENTE: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CONTRIBUINTE: GRAFISA GRAFICA E EDITORA- CNPJ
03.633.502/0001-48
MATRICULA: 391417
ENDEREÇO: RUA – PRESIDENTE HUMBERTO Nº SEM/ NUMERO
BAIRRO FLORES
CEP – 69.058-696
EXERCÍCIO: 2016 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15291.0.012110
REQUERENTE: ANTONIA DA COSTA NASCIMENTO
CONTRIBUINTE: ANTONIA DA DOSTA NASCIMENTO –
CPF 345.133.612-04
MATRICULA: 2134453
ENDEREÇO: RUA – FERNANDO ESQUIO Nº 8 BAIRRO PLANALTO –
CEP 69.037-575
EXERCÍCIO: 2016 a 2021;

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.009707
REQUERENTE: ANA MARIA SANTOS DA CUNHA
CONTRIBUINTE: ANA MARIA SANTOS DA CUNHA –
CPF 276.383.162-15
MATRICULA: 777484094
ENDEREÇO: RUA – PROFESSORA JULIA REGO Nº 238 BAIRRO
ZUMBI DOS PALMARES
CEP – 69.084-300
EXERCÍCIO: 2016 a 2019;

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.043138
REQUERENTE: RAIMUNDO VITAL DE LIMA
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO VITAL DE LIMA – CPF 726.336.972-91
MATRICULA: 777791217
ENDEREÇO: RUA – ROBYNSON SOUZA Nº 56 BAIRRO LIRIO DO
VALE
CEP – 69.038-560
EXERCÍCIO: 2016 a 2021

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.024670
REQUERENTE: MARY JANE ARAUJO DE LIMA
CONTRIBUINTE: MARY JANE ARAUJO DE LIMA – CPF 588.766.342-15
MATRICULA: 777784266
ENDEREÇO: BECO – SANTA RITA Nº 66 BAIRRO ALEIXO –
CEP 69.060-691
EXERCÍCIO: 2017 a 2021

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.016592
REQUERENTE: GLAUCO NUNES MATTOS
CONTRIBUINTE: GLAUCO NUNES MATTOS – CPF 135.697.278-07

MATRICULA: 2201117
 ENDEREÇO: RUA – MONTE ALEGRE DO SUL N° 12 BAIRRO
 COLONIA TERRA NOVA
 CEP: 69.015-593
 EXERCICIO: 2018 a 2021

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.016592
 REQUERENTE: GLAUCIA NUNES MATTOS
 CONTRIBUINTE: GLAUCIA NUNES MATTOS – CPF 145.116.198-08
 MATRICULA: 777784406
 ENDEREÇO: RUA - MONTE ALEGRE DO SUL, N° 410, Quadra 0053,
 Lote 0258 - COLÔNIA TERRA NOVA - CEP: 69.015-593
 EXERCICIO: 2018 a 2021

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.025287
 REQUERENTE: FRANCISCO PONTES DOS ANJOS
 CONTRIBUINTE: MARCIO DA SILVA CLETO – CPF: 891.455.422-87
 MATRICULA: 2153603
 ENDEREÇO RUA RIO CARAUARI, 94, SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CEP
 69.086-001
 EXERCICIO: 2017 a 2019

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.025287
 REQUERENTE: FRANCISCO PONTES DOS ANJOS
 CONTRIBUINTE: FRANCISCO PONTES DOS ANJOS – CPF
 578.011.422-68
 MATRICULA: 777784547
 ENDEREÇO: RUA RIO CARAUARI, 497, SÃO JOSÉ OPERÁRIO – CEP
 69.086-001
 EXERCICIO: 2017 a 2019

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.035825
 REQUERENTE: RICARDO FERREIRA RODRIGUES
 CONTRIBUINTE: JOÃO DELGADO DA SILVA FILHO – CPF
 874.143.842-68
 MATRICULA: 777407953
 ENDEREÇO: RUA – SÃO TIMOTEO N° 243 BAIRRO CIDADE DE DEUS
 CEP -69.099647
 EXERCICIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.035825
 REQUERENTE: RICARDO FERREIRA RODRIGUES
 CONTRIBUINTE: RICARDO FERREIRA RODRIGUES –
 CPF 624.409.692-49
 MATRICULA: 777793053
 ENDEREÇO: RUA SÃO TIMÓTEO, 243, CIDADE DE DEUS – CEP
 69.099-647
 EXERCICIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15298.0.04290
 REQUERENTE: IOLANDA FERNANDES SOARES
 CONTRIBUINTE: MARIA TEREZA BRUNO DE MENEZES
 CPF 192.434.802-00
 MATRICULA: 2095048
 ENDEREÇO: TRAVESSA - VITORIA REGIA, 35 - SANTA ETELVINA –
 CEP: 69.059-570
 EXERCICIO: 2017 a 2019.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.031708
 REQUERENTE: RAIMUNDO SILVEIRA DA SILVA
 CONTRIBUINTE: RAIMUNDO SILVEIRA DA SILVA – CPF 647.774.052-49
 MATRICULA: 336746
 ENDEREÇO: TRAVESSA – DOS PAUSSANDROS N°1 BAIRRO
 GILBERTO MESTRINHO
 CEP – 69.086-509
 EXERCICIO: 2018 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.031245
 REQUERENTE: RAIMUNDO ALCENIR PEREIRA VIEIRA
 CONTRIBUINTE: RAIMUNDO ALCENIR PEREIRA VIEIRA –
 CPF 704.211.702-63
 MATRICULA: 336665
 ENDEREÇO: RUA – DOS PAUSSANDROS N° 249 BAIRRO GILBERTO
 MESTRINHO
 CEP – 69.086-498
 EXERCICIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.028550
 REQUERENTE: BRENDA SCARLETH RODRIGUES SANTOS
 CONTRIBUINTE: BRENDA SCARLETH RODRIGUES SANTOS –
 CPF: 026.058.622-67
 MATRICULA: 2180477
 ENDEREÇO: RUA JUATUBA, 16, QD, I-35, LT.16, NOVO ALEIXO –
 CEP: 69.098-222
 EXERCICIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.041503
 CONTRIBUINTE: EMARQUES CUNHA DO CARMO –
 CPF 203.135.512-00
 MATRICULA: 777393683
 ENDEREÇO: RUA – MIGUEL PEREIRA N° 29 BAIRRO JOEGE TEIXEIRA
 CEP: 69.088-222
 EXERCICIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.049882
 REQUERENTE: NEILA SANDRA PEREIRA DE MATOS
 CONTRIBUINTE: NEILA SANDRA PEREIRA DE MATOS –
 CPF 945.768.582-20
 MATRICULA: 777385538
 ENDEREÇO: AVENIDA – JORGE AMADO N° SEMNUMERO BAIRRO TARUMÃ
 CEP – 69.021-185
 EXERCICIO: 2018 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.042861
 REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
 CONTRIBUINTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CPF 438.761.702-06
 MATRICULA: 777784691
 ENDEREÇO: RUA - DAS TULIPAS, N° 0, Quadra 0369, Lote 0124 -
 JORGE TEIXEIRA - CEP: 69.088-450
 EXERCICIO: 2017 a 2020.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.050303
 REQUERENTE: MARCIA DOS SANTOS LIMA
 CONTRIBUINTE: PEDRO COELHO NUNES – CPF 663.010.332-72
 MATRICULA: 777485303
 ENDEREÇO: RUA DOS COQUEIROS, 12, ZUMBI DOS PALMARES –
 CEP 69.084-323
 EXERCICIO: 2012 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15295.0.050303
 REQUERENTE: MARCIA DOS SANTOS LIMA
 CONTRIBUINTE: MARCIA DOS SANTOS LIMA – CPF 004.925.452-94
 MATRICULA: 777791285
 ENDEREÇO: RUA DOS COQUEIROS, 12, ZUMBI DOS PALMARES –
 CEP 69.084-323
 EXERCICIO: 2012 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.004018
 REQUERENTE: J J COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
 PAPELARIA LTDA – ME
 CONTRIBUINTE: J J COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
 PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 17.902.654/0001-03
 MATRICULA: 140396
 ENDEREÇO: AVENIDA - DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO,
 N° 300, ALVORADA
 EXERCICIO: 2017 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.15290.0.015618
 REQUERENTE: MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA
 CONTRIBUINTE: MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA –
 CPF 240.358.402-97
 MATRICULA: 777487398
 ENDEREÇO: RUA - HIDRA, N° 80, Quadra 0121, Lote 0199 - SANTO
 AGOSTINHO - CEP: 69.036-520
 EXERCICIO: 2018 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.013332
 REQUERENTE: IVANETE LOPES DE ARAUJO
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO IVANETE LOPES DE ARAUJO –
 CPF 160.465.282-91
 MATRICULA: 425949
 ENDEREÇO: RUA - ÍTALO CALVINO, N° 2, Quadra 0212, Lote 0186 -
 PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP: 69.054-734
 EXERCICIO: 2017 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.013332
 REQUERENTE: IVANETE LOPES DE ARAUJO
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO IVANETE LOPES DE ARAUJO –
 CPF 160.465.282-91
 MATRICULA: 425950
 ENDEREÇO: RUA - ÍTALO CALVINO, Nº 2, Quadra 0212, Lote 0186 -
 PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP: 69.054-727
 EXERCICIO: 2017 a 2021.

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.013332
 REQUERENTE: IVANETE LOPES DE ARAUJO
 CONTRIBUINTE: JOAO DE JESUS CARVALHO – CPF 166.714.225-91
 MATRICULA: 2179080
 ENDEREÇO: RUA - ÍTALO CALVINO, Nº 2, Quadra 0212, Lote 0186 -
 PARQUE 10 DE NOVEMBRO - CEP: 69.054-734
 EXERCICIO: 2017 a 2021.

PROCESSO: 2018.11209.15295.0.017408
 REQUERENTE: ARCHANGELA ARCOS DE LIMA
 CONTRIBUINTE: LEANE MARIA DOS SANTOS PAIVA –
 CPF/CNPJ – 387.302.942-15
 MATRICULA: 777784439
 ENDEREÇO: TRAVESSA - PAU ROSA, Nº S/N, Quadra 0051, Lote
 0432 - JORGE TEIXEIRA - CEP: 69.088-737
 EXERCICIO: 2015 a 2019.

PROCESSO: 2018.11209.15295.0.017408
 REQUERENTE: ARCHANGELA ARCOS DE LIMA
 CONTRIBUINTE: ARCHANGELA ARCOS DE LIMA – CPF/CNPJ –
 473.943.822-49
 MATRICULA: 777021622
 ENDEREÇO: RUA - PORTO MARISCO, Nº 816, Quadra 0051, Lote
 0431 - JORGE TEIXEIRA - CEP: 69.088-754
 EXERCICIO: 2015 a 2019.

PROCESSO: 2019.11209.15296.0.044723
 REQUERENTE: ROSMAR DALLASTRA
 CONTRIBUINTE: ROSMAR DALLASTRA CPF/CNPJ: 495.815.549-04
 MATRICULA: 345153
 ENDEREÇO: RUA YOLANDA D URSO, 17, FLORES, LOT PQ
 LARANJEIRAS, 69.028-380, MANAUS – AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.014855
 REQUERENTE: PAULO GOMES DE ARAUJO
 CONTRIBUINTE: P G COMERCIO DE FERRAGENS DA AMAZONIA
 LTDA CPF/CNPJ: 34.505.263/0001-74
 MATRICULA: 2178821
 ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIO CORREA, 1, CIDADE NOVA, 69.094-
 570, MANAUS – AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.063104
 REQUERENTE: JOSE SEVERINO DA SILVA
 CONTRIBUINTE: JOSE SEVERINO DA SILVA CPF: 025.838.952-49
 MATRICULA: 86200
 ENDEREÇO: RUA - PROFESSOR ABÍLIO ALENCAR, Nº 334, BAIRRO:
 ALVORADA, CEP: 69.042-010
 EXERCICIO: 2021 e 2022.

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.063104
 REQUERENTE: JOSE SEVERINO DA SILVA
 CONTRIBUINTE: JOSE SEVERINO DA SILVA CPF: 025.838.952-49
 MATRICULA: 86200
 ENDEREÇO: RUA - PROFESSOR ABÍLIO ALENCAR, Nº 334, BAIRRO:
 ALVORADA, CEP: 69.042-010
 EXERCICIO: 2021 e 2022.

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.023222
 REQUERENTE: ADALBERTO MESQUITA DE ALCANTARA
 CONTRIBUINTE: ADALBERTO MESQUITA DE ALCANTARA
 CPF/CNPJ: 111.561.042-20
 MATRICULA: 139158
 ENDEREÇO: RUA ZENON, 164, SANTO AGOSTINHO, LOTE 0164, CS
 A, 69.036-600, MANAUS – AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.023222
 REQUERENTE: ADALBERTO MESQUITA DE ALCANTARA
 CONTRIBUINTE: ADALBERTO MESQUITA DE ALCANTARA
 CPF/CNPJ: 111.561.042-20
 MATRICULA: 2165046
 ENDEREÇO: RUA CASSIOPEIA, 100, SANTO AGOSTINHO, LOTE
 0100, 69.036-600, MANAUS – AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.088014
 REQUERENTE: TARCILA DE JESUS PEREIRA SEBASTIÃO
 CONTRIBUINTE: FRANCISCA ONETE NASCIMENTO DA CRUZ
 CPF/CNPJ: 642.703.782-04
 MATRICULA: 777379483
 ENDEREÇO: RUA SANTA EDITH, 72, SANTA ETELVINA, CEP 69.017-
 278, MANAUS – AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.088014
 REQUERENTE: TARCILA DE JESUS PEREIRA SEBASTIÃO
 CONTRIBUINTE: TARCILA DE JESUS PEREIRA SEBASTIÃO
 CPF/CNPJ: 383.980.792-15
 MATRICULA: 777380746
 ENDEREÇO: RUA SANTA EDITH, 73, SANTA ETELVINA, CEP 69.059-
 725, MANAUS – AM
 EXERCICIO: 2018 a 2023.

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.026178
 REQUERENTE: CARLOS DA COSTA CAMPOS
 CONTRIBUINTE: HORTILENE DA SILVA SALES BRAGA
 CPF: 445.448.042-72
 MATRICULA: 139472
 ENDEREÇO RUA - DO CAMPO, Nº 170, CASA C, BAIRRO: SANTO
 AGOSTINHO, CEP: 69.036-660
 EXERCICIO: 2019 a 2022.

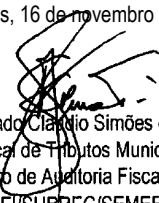
PROCESSO: 2022.11209.12613.0.026178
 REQUERENTE: CARLOS DA COSTA CAMPOS
 CONTRIBUINTE: EMERSON CRUZ COLARES CPF: 698.486.102-00
 MATRICULA: 777796284
 ENDEREÇO: RUA - DO CAMPO, Nº 38, BAIRRO: SANTO
 AGOSTINHO, CEP: 69.036-660
 EXERCICIO: 2019 a 2022.

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.026178
 REQUERENTE: CARLOS DA COSTA CAMPOS
 CONTRIBUINTE: ALDENIZIA TAVARES DA SILVA CPF 833.073.032-87
 MATRICULA: 777796285
 ENDEREÇO: RUA - DO CAMPO, Nº 170, Quadra 0022, Lote 0343 -
 SANTO AGOSTINHO, CEP: 69.036-660
 EXERCICIO: 2019 a 2022.

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.026178
 REQUERENTE: CARLOS DA COSTA CAMPOS
 CONTRIBUINTE: SUZIANE FRANCO DOS SANTOS CPF 905.318.842-87
 MATRICULA: 777796286
 ENDEREÇO: RUA - DO CAMPO, Nº 170, Quadra 0022, Lote 0333 -
 SANTO AGOSTINHO, CEP: 69.036-660
 EXERCICIO: 2019 a 2022.

O presente edital e os processos administrativos citados,
 encontram-se à disposição dos interessados pelo portal
 manausatende.manaus.am.gov.br/cidadão – Consulta de processos e
 nos postos de atendimento da SEMEF, mediante agendamento prévio
 de atendimento pelo número 156 ou por contato direto com a Gerência
 de Notificação e Lançamento de Ofício – GENIO pelos telefones 3672-
 1606 / 3672-1604 e pelo e-mail: falecomagenio@manaus.am.gov.br.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


 Armando Cláudio Simões da Silva
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário –
 DEAF/SUBREC/SEMEF/PMM

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

EDITAL Nº 013/2023 – SEGUNDA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I a IV, do Artigo 13, da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º, do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **23 de novembro de 2023**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

RECURSO Nº 464/2022 – CARF-M
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **BLUE TREE HOTE RESORTS DO BRASIL S. A.**
Processo Fiscal nº **2014.11209.12628.0.002562**
Auto de Infração e Intimação nº **20145000124**
Autos de **Recurso de Ofício**
Relator: Conselheiro **PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 16 de novembro de 2023.


FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente/Segunda Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 436/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 10 da Lei nº 1.978/2015, e art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nºs 0168/2023 – DAF/GDP/AGEMAN, de 12-04-2023, e 0500/2023 – DAF/GDP/AGEMAN, de 31-10-2023, ambos subscritos pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que, em conformidade com o Despacho de 19-10-2023 posiciona-se pela inexistência de óbice orçamentário ao pleito;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho de 11-11-2023;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que evidencia o princípio da Autotutela Administrativa, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2023.01637.01412.0.003152,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR ALTERADA a cessão da servidora **DIANE KELLY MARINHO PEIXOTO**, AS-Auxiliar Administrativo, matrícula 082.021-0 A, do quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, autorizada, em prorrogação, pela Portaria nº 111/2023-SEMAD, publicada no DOM nº 5.548, de 17-03-2023, de modo que figure, no período de 1º-01-2023 a 31-03-2023 com ônus para ambos os órgãos, e no período de 1º-04-2023 a 31-12-2023 com ônus para o órgão de destino, mantendo-se inalterados os demais termos do afastamento.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário, no período em que a servidora estiver cedida com ônus para ambos os órgãos, os encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, e art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO DE PENALIDADE

O Presidente da Comissão de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, em estrita atuação ao que disciplina a Seção V – Da Decisão, parágrafo 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 2022.16330.16391.0.001661 (CED/LC), 2022.15848.15852.9.019172 (SEMMA) Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 011/2019, Tomada de Preços Nº 25/2019-CML/PMM, torna pública a **aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado**, prevista no Art. 21, II, "b", da Lei nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, **cumulativa com aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano**, nos termos do Art. 21, III, da Lei Nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, c/c Art. 87, II e III, da Lei 8.666/93, à **empresa NELL ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.794/0001-00:

Desta decisão cabe recurso administrativo, nos termos do art. 23 e 24, da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, ficando franqueada vista aos autos do Processo.

Manaus, 14 de novembro de 2023


MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 709/2023-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte com veículo automotor, tipo pick-up, com motorista, sem combustível, com manutenção total por conta da CONTRATADA, visando atender as necessidades da Divisão do Centro de Emissão de Declaração de Óbitos - DIVCEDO, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Relatório de Cotação nº 187/2023 – DIVBAP/GECOMP/DAI/SEMSA (fls. 336 a 341) e Tabela de Análise Crítica nº 187/2023 (fls. 461 e 462);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 2023.01637.01412.0.006929.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **LEO RENT A CAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** para a prestação do serviço de transporte com veículo automotor, tipo pick-up, com motorista, sem combustível, com manutenção total por conta da CONTRATADA, visando atender as necessidades da Divisão do Centro de Emissão de Declaração de Óbitos - DIVCEDO, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em caráter emergencial;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 239.938,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 712/2023-DIVAT/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 200/2023-DTRAB/SEMSA e nº 201/2023-DTRAB/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2023.01637.01518.9.033297 e nº 2023.01637.01518.9.032714.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5251221	USF Dr. JOSÉ RAYOL DOS SANTOS	SAMUEL DANTAS MACIEL	ENFERMEIRO/RDA	135.798-0A
5239264	USF ENF. IVONE LIMA DOS SANTOS	ELIENE SOARES MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	094.574-9D
5253182	MATERNIDADE Dr. MOURA TAPAJÓZ	SILVANA MENDONÇA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	131.663-0A

II - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 713/2023-DIVAT/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/2023-DTRAB/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2023.01637.01518.9.036358.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
5101490	DISA OESTE - GEIND	VANUSA FERREIRA DE MELO	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	111.226-0A
5260944	USF PETRÓPOLIS	DARYLDA DUARTE GUIMARAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	117.418-5A
		CARLA MEIRE GUIMARAES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.143-0A
		IGOR VILACA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093.170-5D
5262255	POLICLÍNICA CASTELO BRANCO	ALCILANE QUEIROZ COSTA	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	090.269-1D
		CLÉBER DA SILVA MARAJÓ	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	111.049-7A
		RICARDO PERDIZ DA COSTA	AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	128.864-4A
		SHEILA LUCIOLA CARVALHO DE SOUZA	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	065.017-0A

II - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 714/2023-DIVAT/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/2022-DTRAB/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2022.01637.01518.9.073717.

RESOLVE

I – CONCEDER elogio aos servidores abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
4822282	USF BALBINA MESTRINHO	CRISTIANE NAGAI COELHO DE BARI	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	128.174-7A
4884255	USF NILTON LINS	AMANDA CRISOSTOMO ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	136.868-0A
4884358	USF O-48	IVANA MARIA DE SOUSA ABREU	ENFERMEIRO/RDA (40H)	096.846-3A
4886099	USF S-09	JOSILEIA MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO/RDA (40H)	120.236-7A
4887116	UBS DR JOSÉ RAYOL DOS SANTOS	SAMUEL DANTAS MACIEL	ENFERMEIRO/RDA (40H)	135.798-0A
		VIVIANNE BRANDT PEREIRA BRASIL	ENFERMEIRO/RDA (40H)	139.916-0A
4893325	USF SÃO FRANCISCO	JENNIFER JONES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	064.208-8A
4895271	USF DEODATO DE MIRANDA LEÃO	ROSICLEY MARIA BICHARRA BARCELOS	DIRETORA DA USF	099.471-5F
		LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	108.751-7A
		JIMMYS JEFFERSON SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	117.216-6A

II – DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 715/2023-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a concessão de Licenças para Tratar de Interesse Particular mediante Portarias por Delegação especificadas;

CONSIDERANDO autorização contida no Memo. nº 1.228/2023-DIVAT/SEMSA, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar das datas mencionadas, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido aos servidores abaixo identificados.


SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA DE CONCESSÃO	A CONTAR DE
JORGE CARLOS BRAGA BASTOS	AS - MOTORISTA DE S.O.S	078.329-3B	PORTARIA Nº 22.483/2021 DE 12.02.2021	30/01/21
LORENA CRISTINA GONDIM PESSOA	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA	110.838-7A	PORTARIA Nº 23.145/2021 DE 03.08.2021	01/07/21
LUCIANA PAES BARRETO FERREIRA RODRIGUES	AS – ASSISTENTE SOCIAL	097.053-0C	PORTARIA Nº 23.015/2021 DE 13.07.2021	17/07/21

IRACEMA CORREIA VELOSO	ES – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	125.913-0A	PORTARIA Nº 25.486/2022 DE 18.03.2022	05/03/21
YASMINE NADAF AKEL BROOKS	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	127.768-5A	PORTARIA Nº 24.704/2021 DE 28.12.2021	31/08/21
GIONÉLIA MIRANDA DA COSTA	AS - TÉCNICA EM ENFERMAGEM	110.896-4A	PORTARIA Nº 25.441/2022 DE 16.03.2022	23/08/21
ARLENE SILVA LEITE	AS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	082.822-0A	PORTARIA Nº 24.546/2021 DE 25.11.2021	29/07/21
FABIANE GIOVANNELLA BORGES	ES – MÉDICO INFECTOLOGISTA	111.341-0A	PORTARIA Nº 25.335/2022 DE 03.03.2022	12/11/21
IVA CONCEIÇÃO SEVALHO DE JESUS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	112.672-5A	PORTARIA Nº 25.440/2022 DE 16.03.2022	03/12/21
TEILIANE MONTEIRO DA ROCHA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	125.061-2A	PORTARIA Nº 26.414/2022 DE 19.05.2022	01/08/21
ALESSANDRA PERES DE MELO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	099.053-1 B	PORTARIA Nº 26.199/2022 DE 13.05.2022	08/01/22
ELENIZE ALVES MALOJO	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111.124-8 A	PORTARIA Nº 26.000/2022 DE 05.05.2022	28/12/21
LARISSA BENZECRY CUNHA OLIVA MELO	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	130.527-1A	PORTARIA Nº 28.691/2022 DE 24.08.2022	16/11/21
ILSON CRISTOVÃO CAETANO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	089.689-6B	PORTARIA Nº 26.202/2022 DE 13.05.2022	21/03/22
KAREN DA NÓBREGA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110.562-0A	PORTARIA Nº 26.201/2022 DE 13.05.2022	03/03/22
MARIA CRISTIANA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	112.969-4A	PORTARIA Nº 27.412/2022 DE 04.07.2022	23/05/22
DANIEL TAVARES DE OLIVEIRA	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110.157-8A	PORTARIA Nº 27.494/2022 DE 06.07.2022	25/05/22
IVONE MELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	101.953-8B	PORTARIA Nº 28.108/2022 DE 29.07.2022	01/05/22
VICTOR HUGO VIEIRA BARROSO	MÉDICO CLÍNICO	127.569-0A	PORTARIA Nº 28.399/2022 DE 11.08.2022	01/07/22
NEWTON PONTES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110.649-0A	PORTARIA Nº 27.413/2022 DE 04.07.2022	05/07/22
GUTEMBERG DOS SANTOS CHAVES	RADIOLOGISTA	129.649-3A	PORTARIA Nº 29.583/2022 DE 23.11.2022	01/09/22
JOSÉ LEVY SILVA DOS SANTOS	MÉDICO	122.698-3A	PORTARIA Nº 30.053/2023 DE 10.01.2023	01/02/23
ALDENETH DA SILVA BARBOSA	CONDUTOR DE MOTOLANCIA	119.939-0B	PORTARIA Nº 29.853/2022 DE 28.12.2022	20/06/22
DEBORA ARANTES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	109.885-3A	PORTARIA Nº 29.907/2023 DE 03.01.2023	01/04/23
RAIMUNDA RITA DE MORAES RIBEIRO	TÉCNICO EM PATOLOGIA	111.207-4A	PORTARIA Nº 28.861/2022 DE 09.09.2022	21/07/22
SHIRLEY CARVALHO ALVES	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	101.909-0B	PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.537/2022 DE 18.11.2022 - DOM 5466	01/08/22
KAREN ALINE BRANDÃO CAMPOS ABTIBOL	MÉDICO	125.915-6A	PORTARIA Nº 29.730/2022 DE 13.12.2022	04/09/22
LUIZA TAVARES GUIMARÃES DANTAS	SERVIÇOS GERAIS	107.057-6B	PORTARIA Nº 29.138/2022 DE 26.09.2022	01/05/23
PATRICIA TORRES DE OLIVEIRA FONTINELE	ASSISTENTE SOCIAL	124.294-6A	PORTARIA Nº 29.447/2022 DE 31.10.2022	01/05/23
CRISTIANE VIEIRA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108.657-0A	PORTARIA Nº 30.942/2023 DE 17.02.2023	01/02/23
PATRICIA RIBEIRO CAFÉ	MÉDICO	122.470-0A	PORTARIA Nº 29.934/2023 DE 04.01.2023	01/03/23
JOELMA MARTINS ROCHA	ES - FARMACÉUTICA C/ ESP. ANÁLISES CLÍNICAS	130.290-6A	PORTARIA Nº 30.054/2023 DE 10.01.2023	16/11/20
MARCIO AMORIM DA SILVA	ES-CIRURGIÃO DENTISTA	128.182-8A	PORTARIA Nº 31.016/2023 DE 23.02.2023	24/09/20
ALINE AMELIA DINIZ ABREU	MEDICO CLINICO GERAL	112.855-8 A	PORTARIA Nº 30.403/2023 DE 20.01.2023	08/10/20
JIVANILDO FURTADO DE SENA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	110.633-3A	PORTARIA Nº 29.872/2022 DE 30.12.2022	13/10/22
NALYGIA LIMA BRANDÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	122.781-5A	PORTARIA Nº 30.402/2023 DE 20.01.2023	01/02/23
ELEN CRISTIANE DA SILVA ARRUDA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111.733-5A	PORTARIA Nº 31.015/2023 DE 23.02.2023	05/10/20

ROSELY DA SILVA CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	111.227-9A	PORTARIA Nº 31.014/2023 DE 23.02.2023	01/03/23
NATHALIA MATOS GOMES	MEDICO CLINICO	125.908-3 A	PORTARIA Nº 30.317/2023 DE 19.01.2023	14/11/22
LEIDA RENY BORGES BRESSANE	NUTRICIONISTA	111.009-8A	PORTARIA Nº 31.319/2023 DE 14.03.2023	01/03/23
JOÃO DOS REIS LIMA		108.802-5A	PORTARIA Nº 30.593/2023 DE 31.01.2023	01/02/23
JULIA RODRIGUES OKAWA	AS- ACS	090.156-3D	PORTARIA Nº 30.861/2023 DE 15.02.2023	01/02/23
REGINA LÚCIA LIMA DA SILVA	AS- ACS	092.662-0D	PORTARIA Nº 31.279/2023 DE 13.03.2023	01/03/23
NAYANDRA STÉPHANIE SOUZA BARBOSA	PSICÓLOGO	121.144-7C	PORTARIA Nº 31.331/2023 DE 15.03.2023	01/03/23
CAROLINE VALOIS METZ	DENTISTA	128.966-7A	PORTARIA Nº 31.679/2023 DE 03.04.2023	01/04/23
MARIA EGINEIDE NERY DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	117.565-3A	PORTARIA Nº 31.332/2023 DE 15.03.2023	01/03/23
ANA CLÉIA CARNEIRO MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	092.666-5D	PORTARIA Nº 31.839/2023 DE 10.04.2023	01/04/23
LOURIEDSON PATRÍCIO DE FRANÇA GOMES	ENFERMEIRO	120.050-0B	PORTARIA Nº 32.013/2023 DE 17.04.2023	01/04/23
WEFERSON VALENÇA MENEZES	MOTORISTA	121.887-5B	PORTARIA Nº 32.178/2023 DE 07.05.2023	07/05/23
SIRLENE ALVES BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	110.374-1A	PORTARIA Nº 32.557/2023 DE 31.05.2023	01/06/23
HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	108.123-3A	PORTARIA Nº 32.362/2023 DE 16.05.2023	05/05/23
ANDREZZA NARA SIMÃO	DENTISTA	110.928-6A	PORTARIA Nº 32.469/2023 DE 23.05.2023	04/09/23
LUCICLEIA CARDOSO DE ARAÚJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	110.686-4A	PORTARIA Nº 32.676/2023 DE 09.06.2023	09/06/23
MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	128.332-4A	PORTARIA Nº 33.058/2023 DE 12.07.2023	01/07/23
JORGE DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	108.595-6A	PORTARIA Nº 33.356/2023 DE 31.07.2023	01/08/23
EDNA PATRÍCIA DUARTE DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	120.850-0B	PORTARIA Nº 32.922/2023 DE 30.06.2023	10/07/23
ANGELICA PATRÍCIA DA COSTA LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	109.449-1A	PORTARIA Nº 33.652/2023, DE 24.08.2023	01/09/23
LUCINALVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	127.337-0A	PORTARIA Nº 33.773/2023 DE 01.09.2023	01/09/23
SHIRLEY CARVALHO ALVES	AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	101.909-0B	PORTARIA Nº 33.214/2023 DE 21.07.2023	01/08/22
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	108.475-5A	PORTARIA Nº 33.416/2023 DE 10.08.2023	07/08/23
ADAMS ORIS MARTINS DE LIMA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	122.482-4A	PORTARIA Nº 33.925/2023 DE 18.09.2023	01/10/23
HELOISA HELENA DA CONCEIÇÃO CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114.381-6A	PORTARIA Nº 34.176/2023 DE 06.10.2023	01/10/23

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 716/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril

de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 281/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.00670.0.007954-SEMSA, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **PATRICIA MOTA DA SILVA**, ES-FARMACÊUTICO GERAL, matrícula nº 125.709-9A, pela suposta infração do artigo 135, § 2º, c/c 226, VII, da mesma Lei;


II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.00670.0.007954-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAQIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 717/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 301/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.003472-SEMSA, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **GIRLANEA MACIEL BARBOZA**, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 111.655-0A, pela suposta infração do artigo 226, II, § 1º e § 2º da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.003472-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAQIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 718/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1005/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.003401-SEMSA, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **CELESTINO ALVES DE ARAÚJO NETO**, AS-CONDUTOR DE AMBULANCIA, matrícula nº 081.192-0A, por ter sido enquadrado na conduta prevista no caput do artigo 221 da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.003401 – SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAQIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 719/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.004583-SEMSA, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ANDRE CAMPANA CORREIA LEITE**, ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº 124.160-5A, pela suposta infração do artigo 226, II, § 1º da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.004583-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 720/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

CONSIDERANDO o Despacho nº 1005/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.003401-SEMSA, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ELSON REIS SANTOS**, AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula nº 110.947-2A, por ter sido enquadrado na conduta prevista no caput do artigo 221 da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.003401 – SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 721/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 061/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.004611-SEMSA, que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **JOELMA TORQUATO DE LIRA**, ES-ENFERMEIRO GERAL, matrícula nº 126.011-1A, pela suposta infração do artigo 226, II, § 1º da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2022.01637.01412.0.004611-SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 048/2023, celebrado em 14 de novembro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Syria Engenharia e Construção Eireli.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da UBS Santos Dumont - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada Rua Cmt. Norberto Won Gal, nº 434, Bairro de Flores, Manaus – AM, CEP 69049-000.

4. **VALOR:** R\$ 1.514.863,38 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE04415 de 5/10/2023, à conta da rubrica orçamentária: 23701 15.451.0142.1094.0000 17540364 44903916, no valor de R\$ 813.098,38 (oitocentos e treze mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e o de execução de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da primeira Ordem de Execução do Serviço.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


NADER SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARLINDO FRANÇA ALEXANDRE FILHO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN FLEX, ANO 2008;
 01 MOTO HONDA CG 125 FAN, ANO 2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ARLINDO FRANÇA ALEXANDRE FILHO
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DAVI PEREIRA NOGUEIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


DAVI PEREIRA NOGUEIRA
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

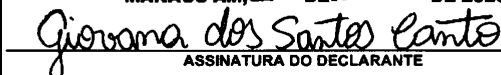
SERVIDOR: GIOVANA DOS SANTOS CANTO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APTO. NA AV. COMENDADOR JOSÉ CRUZ, PARQUE VILLE JASMIM,
 LAGO AZUL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


GIOVANA DOS SANTOS CANTO
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JHAMILLE AMANDA CARDOSO DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


JHAMILLE AMANDA CARDOSO DA SILVA
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

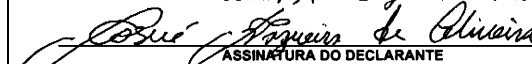
SERVIDOR: JOSUÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


JOSUÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

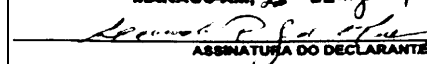
SERVIDOR: LEONARDO PEREIRA GUEDES DE MOURA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL RENAULT CLIO 1.6, ANO 2007;
 01 AUTOMÓVEL RENAULT CLIO 1.0, ANO 2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


LEONARDO PEREIRA GUEDES DE MOURA
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

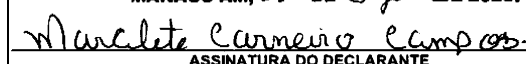
SERVIDOR: MARCILETE CARNEIRO CAMPOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


MARCILETE CARNEIRO CAMPOS
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAURO PEREIRA RODRIGUES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MONIQUE FREIRE SANTANA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NICÁCIA CRUZ BRANDÃO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILVIO JORGE SOARES DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO PEDIATRA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 CASA NA RUA DAS SAFIRAS, QD: N, C.J. MANAUENSE, N. SRA. DAS GRAÇAS;
 01 VEÍCULO TOYOTA HILUX, ANO 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE DEZ DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TIGRAN FRANCIS CHEJUAN MELO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADELLE GOMES SOARES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: FISIOTERAPEUTA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CHRISTIANE LAURIA NORMANDO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERCILIA DO SOCORRO SOUZA SOARES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE Novembro DE 2020.

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JEVAM OLIVEIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Jhenelma de Sousa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZA ANE SICSU CARNEIRO DA CUNHA
ORGÃO: SEMSA
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Luiza Ane S.C. da Cunha
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOARES
ORGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEÍCULO RENAULT CAPTUR INT 16V, ANO 2018/2019;
SOCIEDADE NA EMPRESA SR EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

M. Soares
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERIKA LUCIENE ALMEIDA SOARES
ORGÃO: SEMSA
CARGO: SOCIOLOGO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEÍCULO HYUNDAI HB 20 CONFORT C. PLUS C. STYLE 1.0 12V FLEX, ANO 2018/2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Erika L. Almeida Soares
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ SILVA DA FONSECA
ORGÃO: SEMSA
CARGO: PSICÓLOGO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Paulo José Silva da Fonseca
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REJANE MARIA OLIVEIRA CORTEZ
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rejane Maria Oliveira Cortez
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SIDCLEI LIMA DA SILVA
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sidclei Lima da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIANE NOGUEIRA CAMPOS
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APARTAMENTO

01 CARRO HONDA FIT, ANO 2010

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eliane Nogueira Campos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETE DE OLIVEIRA FRAGATA
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Elizabeth de Oliveira Fragata
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ETELVINA DA CRUZ ALVES
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL NA RUA MACIEL MONTEIRO, Nº 130, VILA MARINHO, COMPENSA;

01 VEÍCULO HYUNDAI CRETA;

01 LOTE NO COND. QUINTA DAS MARINAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE 12 DE 2020.

Edvina da Cruz Alves
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GRAZIELA ANDRADE DAS NEVES
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA FINANCIADA PELA CEF;
01 CARRO RENAULT SANDERO ESPRESSIAN, ANO 2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Paula
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HELENA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
ORGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE dezembro DE 2020.

Helena M
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LAURA CRISTINA PACHECO DA SILVA
ORGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE dezembro DE 2020.

Laura Cristina P. de Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LENI DA SILVA MARREIRO
ORGÃO: SEMSA
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APTO. NA AV: JOSÉ DE ARIMATEIA, Nº 1001, RESIDENCIAL KEY BISCAYNE, TORRE A, 203 A, ALEIXO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE 12 DE 2020.

Leni da Silva Marreiro
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LÍCIA CORRÊA OLIVEIRA DE PAULA
ORGÃO: SEMSA
CARGO: FARMACÊUTICO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APTO. NA PONTA NEGRA;
01 AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX 1.4, ANO 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE dezembro DE 2020.

Licia
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCILEIDE CONCEIÇÃO DE QUEIROZ
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CARRO VOLKSWAGEN GOL 1.0, ANO 2006.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE dezembro DE 2020.

Lucileide
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SIMÃO
ORGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE dezembro DE 2020.

Maria das Graças da Silva Simão
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARINALVA RAMOS DE FIGUEIREDO
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE dezembro DE 2020.

Marinalva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCO ANTONIO RODRIGUES
ORGÃO: SEMSA
CARGO: ESTATÍSTICO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CASA NO PARQUE 10;
01 CARRO RENAULT CLIO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NEIDE TAVARES

ORGÃO: SEMSA

CARGO: ENFERMEIRO GERAL

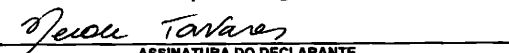
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APTO. NO CONJ. VALE DO SOL 2, BLOCO F 02, AP 303, PETRÓPOLIS;
01 FIAT TORO ENDURANCE AT6, ANO 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NILSON RIBEIRO PICAÑO

ORGÃO: SEMSA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO


SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PATRICIA CONCEIÇÃO CABRAL E SILVA

ORGÃO: SEMSA

CARGO: ENFERMEIRO GERAL

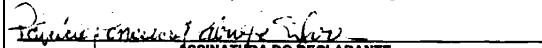
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEÍCULO NISSAN MARCH, ANO 2014;
01 IMÓVEL NA RUA B, QD C, CONJ. PARQUE DAS PALMEIRAS, PARQUE DAS LARANJEIRAS;
01 APTO. NA RUA TANCREDO NEVES, COND. LIFE PQ. DEZ.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROMULO SILVIO CEZÁRIO CAMPOS

ORGÃO: SEMSA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO


SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL, ANO 2013.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO DE JESUS ARAUJO MENDES

ORGÃO: SEMSA

CARGO: ENFERMEIRO GERAL

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 CARRO FORD KA, ANO 2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRA MENDES DE MAGALHÃES DA SILVA

ORGÃO: SEMSA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APTO. NA AV. FERREIRA PENA, 700, AP 1503, CENTRO;
10 LOTES NA QUADRA 69, EM PRAIA GRANDE, MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES;
1/3 DE DOIS GALPÕES, NO BAIRRO DO IBES-VILA VELHA-ES;
01 VEÍCULO HONDA CIVIC, ANO 2018/2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SIRLENE BEZERRA GUIMARÃES

ORGÃO: SEMSA

CARGO: ENFERMEIRO GERAL

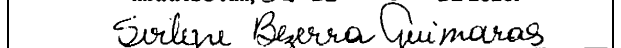
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 VEÍCULO RENAULT LOGAN 1.0, ANO 2015;
01 APTO. NO COND. RIVER PARK, TORRE 08, AP 101, COLÔNIA TERRA NOVA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE 12 DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO SIDNEY LOUREIRO DE AZEVEDO

ORGÃO: SEMSA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

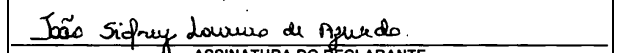
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 APTO. NO RESIDENCIAL MARIA DA FÉ I, AP Nº 1204 - BL A, AV. CONSTANTINO NERY, SÃO GERALDO;
01 AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ 1.4, ANO 2014/2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSA ALMIDA CONDE ESTEVES
 ORGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO EM GER. DE SIST. E SERVIÇOS DE SAÚDE
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 CASA NA RUA ORQUIDEA QD I, N° 16. CONJ. FLAMANAL, PLANALTO;
 01 CARRO CHEVROLET PRISMA, ANO 2012.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

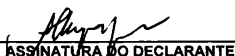
MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALINE NERY DE ALBUQUERQUE
 ORGÃO: SEMSA
 CARGO: ENFERMEIRO GERAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 CARRO TOYOTA 1,3, ANO 2019.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDREA CLAUDIA ALVES MONTEIRO
 ORGÃO: SEMSA
 CARGO: ENFERMEIRO GERAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 VEÍCULO FIAT ENDURANCE 1.8 FLEX, ANO 2018;
 01 CASA NO COND. RESIDENCIAL AMAZON VILLAGE N° 12063, CASA 65
 RUA B, TARUMA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KATIA SOCORRO SILVA CORREA
 ORGÃO: SEMSA
 CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 APTO. NA PLANTA N. 54 DE VIVA VERDE JACIRA REIS RESIDENCIAIS
 SUSTENTAVEIS LTDA - SPE, NA AV: JACIRA REIS S/N.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARLENE LESSA DE SOUZA
 ORGÃO: SEMSA
 CARGO: ENFERMEIRO GERAL
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 APTO. NO RESIDENCIAL MARIA DA FÉ I, AP N° 301 - BL D AV:
 CONSTANTINO NERY, SÃO GERALDO;
 01 AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX, ANO 2017/2018.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei N° 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 2358/2023-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando
 das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei
 Orgânica do Município de Manaus – LOMAN,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir segmentos dos
 Poderes Executivo, Legislativo e das Categorias de Classe, com o
 escopo de revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos
 Profissionais do Magistério do município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo**
2022.18000.19101.0.022820,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, o
 prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão do Plano
 de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério
 do município de Manaus, designada pela **Portaria n° 1245/2023-
 SEMED/GS, de 24/05/2023.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 2359/2023-SEMED/GS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas
 atribuições legais, e

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de
 rever os seus próprios atos de ofício, seja em razão da detecção de
 vícios de legalidade, seja em virtude de conveniência e oportunidade,
 denominado de Princípio da Autotutela;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam as atividades da Administração Pública;

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Portaria n. 2076/2023-SEMED/GS, publicada no DOM de 26 de setembro de 2023, Edição 5677, que suspendeu, até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 056/2021 e aditivos, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., referente ao Objeto: "Prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação de estúdios, o fornecimento e instalação de equipamentos, os serviços de manutenção, edição e de indexação de conteúdo e armazenamento de dados doméstico com redundância de armazenamento em nuvem, para atender aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura".

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N.023/CME/2023
RESOLUÇÃO N.009/CME/2023 DE 19/10/2023

CRENCIAR E AUTORIZAR o Centro Educacional Vencedores do Amazonas – localizado na rua Limão Doce, n.366, bairro Gilberto Mestrinho – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental (anos iniciais), por 06 (seis) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2028).

REGULARIZAR a vida escolar dos alunos do Ensino Fundamental do 1º ano ao 3º, referente aos anos de 2021 e 2022, com o propósito a continuação de estudos.

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para a elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus-AM, 19 de outubro de 2023.


EVALDO PEREIRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

PG / 5977



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2023, celebrado em 10/11/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ**, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e o **CONNETION-ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.**

OBJETO: Este Contrato tem por objeto os equipamentos e materiais constante na forma identificada no Anexo IV Termo de Referência, **LOTE 07, 9, 16 e 19** do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023-CML/PM, para atender as necessidades do FUMIPEQ/SEMTEPI, conforme abaixo relacionado, conforme consta no processo nº 2023.14000.14032.000077 e 2023.14000.14032.0.000253.

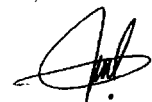
LOTE 07 - (ID 517429) CARRINHO – para pipoca, QTD. 60, valor unitário: R\$ 4.000,00; **LOTE 09 - (ID 517418) CARRINHO** – tipo abastecedor, QTD. 12, valor unitário: R\$ 2.799,00; **LOTE 16 - (ID 517417) EXPOSITOR**, QTD. 55, valor unitário: R\$ 1.940,00; **LOTE 19 - (ID 517442) MOEDOR DE CARNE**, QTD. 8, valor unitário: R\$ 5.500,00.

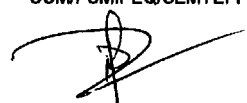
3. VALOR GLOBAL: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2023NE00090, de 05/10/2023, no valor de R\$ 273.580,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.334.0035.2028.0000 – apoio para o fortalecimento e desenvolvimento de negócios; Fonte: 27590000 – Recursos vinculados a fundos; Natureza da Despesa: 33903205 – material para doação; e Nota de empenho nº 2023NE00101, de 05/10/2023, no valor de R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais), Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.334.0035.2028.0000 – apoio para o fortalecimento e desenvolvimento de negócios; Fonte: 27591000 – Recursos vinculados a fundos – Rem. Dep. Bancários; Natureza da Despesa: 33903205 – material para doação.

5. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 10 de novembro de 2023.


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 015/2023, celebrado em 10/11/2023.

2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS – AME DIVAS.

3. OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 090/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, de autoria do Vereador João Carlos, tem por objeto o repasse de recurso financeiro destinado a OSC precitada, para fins de realização de cursos de qualificação profissional por meio do projeto denominado "Mulheres quem Empreendem", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2023.14000.14012.0.000037.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2023NE00394, de 31/10/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 11.334.0019.2008.0000; Fonte de Recurso nº 15015108; Natureza de Despesa nº 33503901.
6. **PRAZO:** O prazo 6 (seis) meses, a contar do repasse do recurso.

Manaus, 13 de novembro de 2023.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Despacho de 23 de agosto de 2023, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU 24/08/2023, combinado com a Resolução do CODEFAT nº 973/2023,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023 a Casa do Trabalhador modalidade investimento, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações contidas na Portaria SPPE/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020, e seus anexos, em particular de que contem todas as informações necessárias a análise realizada pelo CMT/Manaus;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

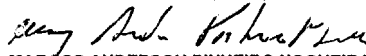
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

K. MATOS VALENTE – ME torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 9/2020-2 (2ª RENOVAÇÃO)** sob o protocolo nº AMA2200012777 que autoriza a atividade Resíduos, com a finalidade de Autorizar a coleta e transporte de Resíduo Classe II na cidade de Manaus, exclusivamente pelos veículos listados no verso da Licença. Com validade até 25/09/2024, sito na Rua Apial, 150A - Conjunto Residencial Mundo Novo – Cidade Nova – Manaus/AM.

PG/8944

POSTO VIEIRALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 050/2023** sob o processo nº 2023.15848.15875.0.000695, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques, sendo 01 pleno e 02 (dois) bipartidos 15/15m³, totalizando um volume de 90m³. Com validade de 36 meses, sito na Av. João Valério, nº 343 – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.

PG/1791

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº. 084/2023 – GRH / GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO, as Portarias n.ºs. 078/2023, 082/2023 e 083/2023-GRH/GS/SEMULSP, que extinguiu o contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com os senhores constantes nas portarias supracitadas, em virtude de dispensa, por aposentadoria espontânea, junto ao INSS, óbito e processo de sindicância.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 959/2023 – GRH/GS/SEMULSP;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 13.11.2023, a Gratificação de Produtividade, concedido aos servidores abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP:

MATRICULA	NOME	PRODUTIVIDADE
072.797-0E	Aldemir Amaral	200%
073.919-7D	Antonia Maciel de Souza	200%
078.495-8D	Edson Pimentel Matos	200%
073.840-9D	Francisca Neves Taveira	200%
105.751-0A	Jobson de Araujo Pereira	300%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 13.11.2023, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores regidos pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
082.375-9C	Alzenir Menezes de Freitas	200%	300%
067.964-0D	Adalberto Soares Batista	200%	300%
067.604-7D	Antonio Castro de Oliveira	200%	300%
106.537-8A	Alcilene de Souza Pereira	200%	300%
068.004-4D	Carleone Cardoso Vieira	200%	300%
107.148-3A	Edileuza Ribeiro de Miranda	200%	300%
075.230-4D	Itamar da Silva Costa	200%	300%
101.076-0A	Jane Silva dos Santos	200%	300%
073.962-6D	Maura Celia Ramos	200%	300%
069.307-3D	Miguel Ferreira da Encarnação	200%	300%
100.833-1A	Rebeca Conceição G. de Souza	200%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Alteração da Gratificação de Salário Produtividade.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e os servidores, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Alteração da Gratificação de Salário Produtividade dos servidores contratados sob o Regime de Direito Administrativo, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Parágrafo único, no Artigo 3º, do Decreto nº. 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.03.1993 e ainda solicitação formal feita através do Ofício 959/2023 – GRH/GS/SEMULSP, Portaria nº 084/2023 – GRH/GS/SEMULSP.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar de 13.11.2023.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	A CONTAR DE
082.375-9C	Alzenir Menezes de Freitas	13.11.2023
067.964-0D	Adalberto Soares Batista	13.11.2023
067.604-7D	Antonio Castro de Oliveira	13.11.2023
106.537-8A	Alcilene de Souza Pereira	13.11.2023
068.004-4D	Carleone Cardoso Vieira	13.11.2023
107.148-3A	Edileuza Ribeiro de Miranda	13.11.2023
075.230-4D	Itamar da Silva Costa	13.11.2023
101.076-0A	Jane Silva dos Santos	13.11.2023
073.962-6D	Maura Celia Ramos	13.11.2023
069.307-3D	Miguel Ferreira da Encarnação	13.11.2023
100.833-1A	Rebeca Conceição G. de Souza	13.11.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 055/2023, celebrado em 10.10.2023.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA.**
- 3. OBJETO:** Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 01, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2023.20000.20085.0.001828-SIGED.
- 4. VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.988.838,90 (doze milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE01799, datado de 10.10.2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903904 – Fonte nº 17540363 no valor de R\$ 11.474,57 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e 2023NE01800, datada de 10.10.2023, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – Fonte nº 17540363 no valor de R\$ 4.986,70 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), ficando o restante do saldo a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 065/2023, celebrado em 10.10.2023.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.**
- 3. OBJETO:** Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 29, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2023.20000.20085.0.001903-SIGED.
- 4. VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.566.321,50 (nove milhões quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903904 – Fonte nº 17540363, empenhada sob o nº 2023NE01850, datado de 10.10.2023, no valor de R\$ 14.211,19 (quatorze mil duzentos e onze reais e dezenove centavos), ficando o restante do saldo a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 035/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalto Manaus, Lote 04 – Área – Compensa 1, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R\$ 12.458.137,55 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 17540364, Empenho nº 2023NE01921 de 11.10.2023 no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 253/2023-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2023.20000.20031.0.001484 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 040/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalto Manaus – Lote 09 – Área – Morro da Liberdade, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R\$ 16.920.773,18 (dezesseis milhões novecentos e vinte mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 17540364, Empenho nº 2023NE01922 de 11.10.2023, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 243/2023-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20031.0.001493 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 036/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalto Manaus Lote 05 – Área – Compensa 2, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R\$ 15.930.811,73 (quinze milhões novecentos e trinta mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 17540364, Empenho nº 2023NE01926 de 11.10.2023, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 244/2023-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20031.0.001485 – SIGED.

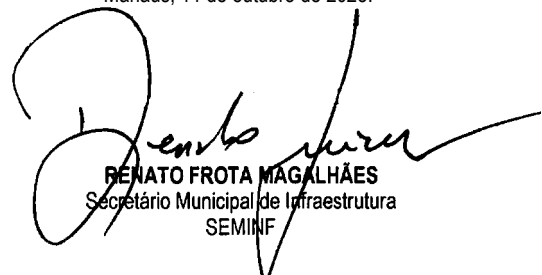
Manaus, 11 de outubro de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 042/2022 - SEMINF, celebrado em 11.10.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalto Manaus – Lote 11 – Área Santa Etelvina 1, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R\$ 12.779.102,33 (doze milhões setecentos e setenta e nove mil cento e dois reais e trinta e três centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 17540364, Empenho nº 2023NE01913 de 11.10.2023 no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 237/2023-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2023.20000.20031.0.001497 – SIGED.

Manaus, 11 de outubro de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 875/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 13 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 677/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.007133, em 09.08.2023, **resolvem**,

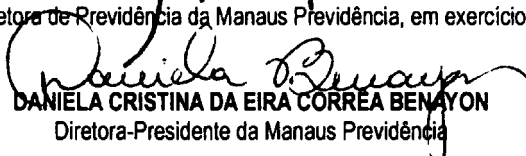
APOSENTAR, por invalidez, a contar de 13.09.2023, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **SALOMAO MOYSES COHEN**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Psiquiatra I-02, matrícula nº 124.321-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.036,02 (três mil e trinta e seis reais e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 10.766,82
Total		R\$ 10.766,82
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.364,81
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.364,81
Valor do Provento Apurado	Na fração de 3.742/12.775 multiplicado pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 3.036,02
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.036,02

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 876/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da

Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 14 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 696/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19344.0.017409, em 19.07.2023, **resolvem**,

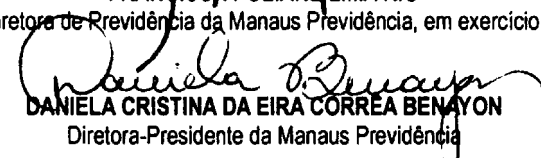
APOSENTAR, por invalidez, a contar de 14.09.2023, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§ 1º e 5º, da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **IRAM ROCHA DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 080.850-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.791,28 (três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.791,28
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.791,28

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 877/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA N.º 258/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 19 de abril de 2023, Edição 5569, página 34, decorrente do formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000339, que tem por objeto a revisão do benefício de pensão por morte em favor de André Guilherme Negreiros Alves, na condição de filho maior inválido do ex-servidor falecido abaixo identificado,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial da Junta Médica Pericial do Município, emitido em 19 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 682/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 698/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001441, em 29/09/2023, **resolvem**,

I – REVISAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 75/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 06 de fevereiro de 2023, Edição nº 5521, página 31, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, 43, e 47, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **CARLOS MIGUEL DOS SANTOS ALVES**, na condição de filho maior inválido do ex-servidor **ANTONIO CARLOS ALMEIDA ALVES**, falecido em 05.11.2022, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.537-4 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto pela cessação da invalidez.


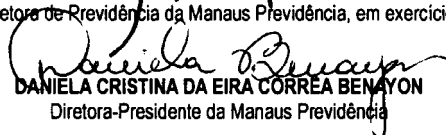
III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.2009, e Lei nº 2.949, de 12.09.2022.	R\$ 2.424,00
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.424,00

IV – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 878/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 693/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


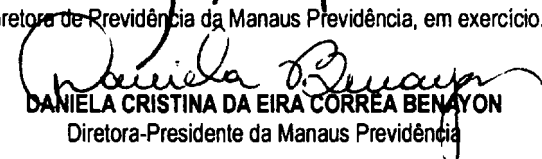
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.16330.17148.0.001946, em 31.07.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ANGELA PIRES TORRES**, no cargo de Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Gerais 9-A, matrícula 062.274-5 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, com os proventos mensais de R\$ 2.716,19 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, de 07.07.2022	R\$ 2.179,24
VPNI	Art. 12, da Lei nº 2.928, de 07/07/2022	R\$ 536,95
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.716,19

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 879/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 675/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 693/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001570, em 30/10/2023, **resolvem**,

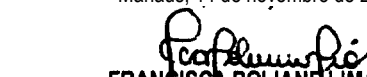
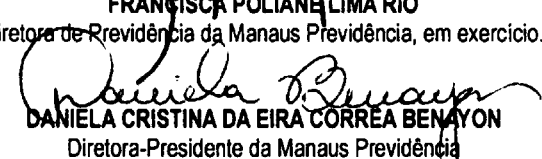
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 04-10-2023, a PORTARIA N.º 777/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 04 de outubro de 2023, Edição 5683, página 34, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ALMIR MOREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 7-E, matrícula nº 008.163-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 9.478,50 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 9.478,50
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.478,50

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 880/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISa aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 684/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 694/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001578, em 31/10/2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 10-10-2023, a PORTARIA N.º 801/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 10 de outubro de 2023, Edição 5687, página 53, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora JALILA MARIA PINTO FRAXE, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 33, matrícula nº 050.839-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com os proventos mensais de R\$ 37.541,85 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a serem custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.990, de 22.12.2022.	R\$ 19.980,85
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 17.561,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 37.541,85

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCA POLIANE LIMA RIO

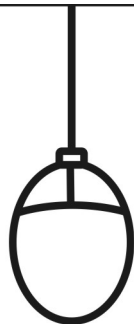
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 0077/2023-DRH/GDP-FME

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

Considerando o teor do MEMO nº 135/2023, de 14/11/2023;

Considerando o que mais consta na instrução do processo

RESOLVE

DETERMINAR, que o servidor NILTON LEZAR GARCIA PENHA, matrícula nº 081.802-0 G, responda cumulativamente, pelo exercício da Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular CLEUPE FREIRE DA SILVA, matrícula nº 081.634-5 F, afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS EDITAIS Nº 004/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo de análise das propostas do edital nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, publicado no DOM 5689, de 16 de outubro de 2023, para 20 de novembro de 2023.

II – ESTABELECEER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRORROGAÇÃO
Avaliação das propostas	23/10 a 20/11
Resultado avaliação propostas	22/11
Recursos	23/11 a 28/11
Análise de recursos	29/11 a 01/12
Resultado da análise dos recursos	04/12
Publicação do resultado final	04/12
Entrega de documentação	05/12 a 15/12
Prazo para assinatura dos termos de execução cultural	15/12 a 18/12
Pagamento dos contemplados	Até 31/12/2023
Prazo para execução dos projetos	Até 30/12/2024
Prazo para entrega dos relatórios de prestação de contas	Até 30/06/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

Francineilo Batista da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPECIE/DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2021, celebrado em 16 de novembro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e a empresa **RECHE E GALDEANO LTDA.**

3. OBJETO: correspondente à dilação do prazo do Contrato nº 02/2021, com reajuste do valor mensal de aproximadamente de 4,23% pelo IPCA, passando o valor mensal de R\$ 1.987,03 para R\$ 2.071,11 por **12 (doze) meses**, referente à LOCAÇÃO de 1 (um) veículo, tipo sedan, ano/modelo a partir de 2020, motor 1.0, potência mínima de 85 cv, câmbio manual, combustível flex, capacidade para 05 passageiros, 05 portas, sendo 01 porta-malas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, sem motorista e sem combustível, com manutenção total por conta da contratada, veículo limpo e higienizado, conforme Termo de referência e propostas constantes nos autos 2021.23000.23041.0.017860 (original) e 2022.23000.23041.0.027313 (aditivo), para atender às necessidades do Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, corrente no referido reajuste contratual, justificado pela contratada, fundamentado no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

4. VALOR GLOBAL: O valor estimado do contrato é de R\$ 24.853,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2023NE00280, em /01/11/2023, no valor de 966,52 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sob a Rubrica Orçamentária 13.112.0011.2011., Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903304 – Locação de Meio de Transporte de Veículos – Tipo de veículos leves e sem motorista, valor este referente ao mês de novembro/2023, ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária da Secretária Municipal de Finanças - SEMEF.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato assinado em 16 de novembro de 2023, será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2023.

Manaus, 16 de novembro de 2023.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2022-FDT, celebrado em 04/10/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP.**

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original nº 027/2022-FDT celebrado em 05/10/2022, referente ao **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS** para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas, conforme disposto no Pregão Presencial nº. 04/2022 – CL/FDT/PM, que consta no Processo nº 2022.27000.27022.0.020418 (SIGED), **visando à entrega e conclusão total do saldo do objeto contratado.**

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT e do Parecer Jurídico nº. 020418/2023-ASSJUR/CL/FDT/PM, que constam no Processo nº 2022.27000.27022.0.020418 (SIGED).

5. PRAZO: Por força do presente termo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/10/2023, o Contrato nº. 027/2022-FDT e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto.

Manaus, 04 de outubro de 2023.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Publicações Diversas

CDL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 244/18-03**, que autoriza a operação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, exclusivo para atendimento do "Supermercado Atack – Alvorada", com capacidade de 12,24m³/dia, localizada na Av. Dom Pedro I, nº1839, Alvorada, nas coordenadas geográficas: 03°04'48,8"S e 60°02'47,8"W, Manaus-AM, para Tratamento de esgoto doméstico/sanitário, com validade de 04 Anos.

PG / 5108

SP RESTAURANTES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº. 280/23 1ª Alteração**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 1712, Adrianópolis, nas coordenadas geográficas: 03°05'34,6"S e 60°00'32,6"W, Manaus-AM, validade de 1806 Dias.

PG / 7971



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com